



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 14.968, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), de acordo com o §4º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação	
01.13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO				
01.13.008	FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL				
01.13.008.16.482.0030.1.034	Bolsa Aluguel				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	03.100.0000	790.000,00		2232
			TOTAL	790.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de dezembro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 14.969, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com o inc. III do § 3º do art. 4º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005.08.244.0032.2.114	Manutenção dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.500.1402		250.000,00
		TOTAL		250.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de dezembro de 2025.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 14.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 11.494.682,51 (onze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e inc. III do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
01.18.001.04.123.0053.0.001	Serviços da Dívida Pública				
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01.110.0000	6.795.846,12	3319	
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
01.18.001.04.123.0053.0.001	Serviços da Dívida Pública				
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01.110.0000	19.270,67	3320	
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
01.18.001.04.123.0053.0.001	Serviços da Dívida Pública				
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	01.110.0000	4.679.565,72	3324	
TOTAL			11.494.682,51		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.02	GABINETE DO PREFEITO				
01.02.001	CHEFIA DE GABINETE				
01.02.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	94,40	2	
01.02	GABINETE DO PREFEITO				
01.02.006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
01.02.006.14.422.0034.2.033	Campanhas Sociais de Combate à Vulnerabilidades				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110.0000	14.733,25	69	
01.04	SECRETARIA DE FINANÇAS				
01.04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
01.04.001.04.123.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	3.537,01	96	
01.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	186,52	210	
01.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1.322,00	214	
01.06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
01.06.001.04.331.0006.2.155	Restaurante do Servidor				



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.304.657,20	256
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
01.08.008.12.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	7.320,00	611
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
01.08.008.12.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.200.0000	121.386,01	612
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
01.08.008.12.361.0014.2.185	Manutenção das Atividades Educacionais			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.200.0000	31.698,00	652
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
01.08.008.12.361.0014.2.185	Manutenção das Atividades Educacionais			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	51.259,66	657
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE			
01.08.008.12.365.0014.2.185	Manutenção das Atividades Educacionais			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.200.0000	20.808,00	662
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.001.10.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	15.000,00	683
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.001.10.122.0001.2.111	Acordos - Ministério Público			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	3.630,00	711
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE			
01.09.009.10.302.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	1.020,00	1123
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
01.09.012.10.303.0020.2.052	Distribuição de Medicamentos			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	3.372,70	1537
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
01.09.012.10.303.0020.2.052	Distribuição de Medicamentos			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000	2.740,00	1538
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.012	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
01.09.012.10.303.0020.2.052	Distribuição de Medicamentos			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110.0000	77.480,80	1545
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.015	DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE			
01.09.015.10.122.0016.2.158	Serviço de Transporte Sanitário			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	88.708,94	1604
01.12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER			
01.12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇ			
01.12.001.27.131.0001.2.011	Eventos Oficiais			



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	61.250,00	2081
01.13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
01.13.011	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA			
01.13.011.16.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	24.494,45	2263
01.13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
01.13.012	DEPARTAMENTO DE TRABALHO SOCIAL			
01.13.012.16.482.0030.1.034	Bolsa Aluguel			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000	910.547,93	2287
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.005.08.243.0051.2.183	Família Acolhedora Canguru			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000	300,00	2412
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
01.14.008.08.241.0031.2.154	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os Idosos			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	872,00	2678
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
01.14.008.08.243.0045.2.077	Promoção e manutenção de serviços e políticas para juventude			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000	2.600,00	2707
01.15	SECRETARIA DE CULTURA			
01.15.006	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS			
01.15.006.13.392.0036.2.035	Carnaval e Festas Tradicionais			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	141,32	3005
01.16	SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMEN			
01.16.004	SECRETARIA EXECUTIVA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA			
01.16.004.04.128.0006.2.006	Formação e Qualificação de Servidores			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	698,00	3111
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
01.18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
01.18.001.04.123.0053.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	01.110.0000	1.611.276,59	3331
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
01.18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
01.18.001.04.123.0053.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	01.110.0000	1.268.833,28	3332
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR			
01.18.002.04.122.0001.2.089	Locação de Imóveis			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01.110.0000	13.125,70	3352
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR			
01.18.002.04.122.0001.2.089	Locação de Imóveis			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	85.147,22	3353
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR			
01.18.002.04.331.0006.2.120	Estágio e Aprendizagem			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	295.760,00	3366
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR			
01.18.002.04.331.0006.2.120	Estágio e Aprendizagem			



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000	1.999.014,67	3367
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
01.18.003	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE			
01.18.003.04.126.0002.1.004	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	2.278,20	3374
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
01.18.003	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE			
01.18.003.04.126.0002.1.004	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PE	01.110.0000	184.334,85	3375
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
01.18.003	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEC. DE TEC, INOV. E DE			
01.18.003.04.126.0002.1.004	Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	72.483,35	3380
01.19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA			
01.19.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILID			
01.19.001.26.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	8.247,68	3465
01.19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA			
01.19.005	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
01.19.005.15.782.0025.2.113	Manutenção de Sistemas de Fiscalização e de Operação da Sinalização Viária			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	2.393.293,04	3495
01.20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO			
01.20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB			
01.20.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	9.113,00	3502
01.20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO			
01.20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB			
01.20.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	14.275,00	3503
01.20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO			
01.20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB			
01.20.001.06.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	480,60	3510
01.27	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
01.27.001	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
01.27.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	805,00	3800
01.27	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
01.27.001	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
01.27.001.04.124.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PE	01.110.0000	3.239,88	3806
01.28	SECRETARIA DE GOVERNO			
01.28.004	SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IM			
01.28.004.04.126.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	18.914,39	3901
01.30	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
01.30.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF			
01.30.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	42.966,66	4020
01.30	SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
01.30.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEF			
01.30.001.14.242.0047.2.117	Manutenção e Ampliação de Políticas de Inclusão para as Pessoas com Deficiência			



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

4.4.50.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	18,00	4060
01.31	SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI			
01.31.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG			
01.31.001.14.422.0055.2.109	Manutenção de Serviços e Ações voltadas à População Negra			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	27,60	4259
01.32	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E			
01.32.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA			
01.32.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	709,50	4320
01.32	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E			
01.32.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA			
01.32.001.06.422.0048.2.107	Manutenção de Políticas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher			
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01.110.0000	162,85	4352
01.32	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E			
01.32.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA			
01.32.001.14.126.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PE	01.110.0000	195,00	4360
01.33	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
01.33.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LIC			
01.33.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	300,00	4427
01.33	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
01.33.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LIC			
01.33.001.04.126.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PE	01.110.0000	534,02	4436
01.34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL			
01.34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL			
01.34.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	768,60	4469
01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME			
01.36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG			
01.36.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	113.115,52	4582
01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME			
01.36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG			
01.36.001.04.122.0002.1.001	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01.110.0000	124.936,54	4595
01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME			
01.36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG			
01.36.001.14.422.0051.2.220	Cuidado e Proteção das Crianças, Adolescentes e Jovens			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	435.000,00	4634
01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME			
01.36.002	SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTR			
01.36.002.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	720,00	4654
01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME			
01.36.002	SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTR			
01.36.002.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	21.333,33	4655
01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME			
01.36.002	SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTR			
01.36.002.04.422.0008.2.098	Manutenção de Ações das Segurança Alimentar			



Procuradoria
Geral do Município
 Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	21.120,00	4685
01.36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME			
01.36.002	SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTR			
01.36.002.08.422.0008.1.057	Implantação Agricultura Urbana			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	2.294,25	4692
		TOTAL	11.494.682,51	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de dezembro de 2025.

Gerson Pessoa
 Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
 Secretário de Finanças



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA
18 de dezembro de 2025

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Osasco, Katia Gonçalves de Lima, no exercício de sua função deliberativa, **CONVOCA A TODOS CONSELHEIROS TITULARES E CONSELHEIROS SUPLENTEs, E CONVIDA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, OS TRABALHADORES E OS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para participarem da Reunião Ordinária, em sessão pública, a realizar-se no próximo dia **18 de dezembro de 2025, (quinta-feira) às 09h (nove horas)** no formato online através da ferramenta GOOGLE MEET (Link com disponibilização prévia à reunião), em conformidade com a decisão da Mesa Diretora em reunião de 08 de dezembro de 2015, que antecipou a data em razão da entrega de certificados para as OSC inscritas no dia 19 de dezembro de 2025.

ITENS DA PAUTA:

1. Abertura pela Presidência.
2. Verificação de quórum de presenças e justificativas de ausências.
3. Deliberar e aprovar Recomposição da Mesa Diretora e Comissões permanentes.
4. Deliberar sobre aprovação de Ata da Reunião anterior.
5. Comissão de Gestão Orçamentária e do FMAS - Deliberar aprovação da Prestação de Contas 2025.
6. Deliberar sobre Calendário de Reuniões Ordinárias.
7. Informes Gerais.
8. Encerramento.

Osasco, 15 de dezembro de 2025

Katia Gonçalves de Lima
Presidente



RESOLUÇÃO Nº 458/2025 – CMDCA/OSASCO.

Dispõe sobre o Edital nº 001/CMDCA-2025 - Publicação do resultado final da votação dos candidatos no Processo de escolha de representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco – gestão 2026/2029, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.583, de 10 de julho de 2013, Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Resolução nº 170/2014 do CONANDA, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno, na forma da Resolução nº 55/2018 e Resolução nº 451/2025-CMDCA, que instituiu a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Eleição e Processo de Escolha nº 001/CMDCA-2025, publicado no IOMO de 31 de outubro de 2025, que trata da convocação para o processo de escolha da eleição, e cronograma com as alterações estipuladas vigentes, em consonância aos termos das **deliberações e decisão da comissão eleitoral e pleno do CMDCA, na reunião extraordinária realizada no dia 05.12.2025, que decidiu pela aprovação dos recursos e impugnações apresentadas**, pela admissão das duas entidades que passam a integrar a presente;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a listagem com resultado da CLASSIFICAÇÃO GERAL mediante apuração do processo de escolha e eleição de todos os candidatos inscritos das Organizações da Sociedade Civil, representantes para votar e ser votado, nos termos do Edital nº 001/CMDCA-2025, de acordo com as deliberações da Comissão Eleitoral, no **processo da eleição para escolha de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/OSASCO**, para a Gestão do quadriênio 2026/2029, conforme segue, faz parte integrante da presente, planilha abaixo descrita:



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA



Segmento 1 – Atendimento e Promoção

Classificação	Candidato (a)	OSC – Organização Social	Votos
1º	Juvêncio França Assis Neto	INSTITUTO ELLUS - ATUS SOCIAL	23
2º	Jaci Cleide Cardoso Pessoa	INSTITUTO IMPACTO	18
3º	Joicy Alice Almeida dos Santos	INSTITUTO ADC – AMIGOS DA COMUNIDADE	16
4º	Isabela Paiva da Fonte Falcone	INSTITUTO CAMINHOS CONTRA A INJUSTIÇA	14
5º	Gilma Maria Ramos da Silva	ASSOCIAÇÃO CAMILA EM DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA	13
6º	Leonardo Acuyo	ASSOCIAÇÃO FBFB – FAZER BEM FAZ BEM	12
7º	Stela Poletto de Oliveira	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS – ACM	10
8º	Scheila Bencks de Souza	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO - ANOSCAR	10
9º	Deborah Cristiane de Jesus Santos	COMUNIDADE IMPACTO	10
10º	Dulcelita Pereira Ribeiro de Alencar	CEDECA -CENTRO DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	09
11º	Alexandre Antonio dos Santos	INSTITUTO DA PONTE PRA CÁ	09
12º	Edislei Gonçalves de Oliveira	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AJAX DE SÃO PAULO	04
13º	Paulo Sérgio Moreira dos Santos	SEMENTINHA DO BEM	03
14º	Alessandro Luciano R. Belcorso	INSTITUTO ABC DO ESPORTE	03
15º	Luiz Fernando de Barros	INSTITUTO MISSÃO URBANA	02
16º	Florivaldo Rocha da Silva Júnior	PROJETO PRODUTO DA VILA	01
17º	Marly Rdrigues Barbosa Adolpho	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DOROTY ESTEEM	01
18º	Roberto Hipólito Leal	INSTITUTO UM NOVO TEMPO	01
19º	Angela Maria S. da Silva Araújo	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA - OSNSA	0
20º	André de Oliveira Freire	ESCOLA DE XADREZ ANTÔNIO JOSÉ FRANÇA GARCIA	0
21º	Wagner Galhardo	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GOTAS DE AMOR	0
22º	Júlia da Silva Cunha	INSTITUTO COLINAS	0
IMPUGNADA	Amanda de Paula Rodrigues	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VILA IZABEL	09
IMPUGNADA	Ana Paula Lopes Viana Andrade	GRÊMIO OSASCO AUDAX ESPORTE CLUBE	15

Segmento 2 – Defesa e Assessoria

Classificação	Candidato (a)	OSC – Organização Social	Votos
1º	Marcos Miguel da Silva	INSTITUTO VIVEREH	03
2º	Elka Sofia Justino	INSTITUTO DIVERTERE	01

Segmento 3 – Garantia de Direitos

Classificação	Candidato (a)	OSC – Organização Social	Votos
1º	Sídneia Aparecida da Silva	ASSOCIAÇÃO PROJÓV – PROGRAMA ROTÁRIO PARA JOVENS	02
2º	Fabiana Vercellino Grosso	INSTITUTO SOPHIA VERCELLI	02
3º	Érica Cristina Vassoler	JUVENTUDE CÍVICA DE OSASCO - JUCO	01
4º	Flávio Christensen Nobre	ORDEM DOS EMANCIPADORES DE OSASCO	01

Obs.:

TOTAL CÉDULAS VÁLIDAS: 48

TOTAL CÉDULAS ANULADAS: 08

TOTAL DE CÉDULAS INDEFERIDAS: 02



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, nos termos de sua aprovação pela Comissão Eleitoral e de sua divulgação na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Osasco, 17 de dezembro de 2025.

SILVIA CRISTINA BIONDO MOREIRA QUEIROZ
Presidente da Comissão Eleitoral

GUSTAVO PEGORARI RIBEIRO
Presidente do CMDCA.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO PARA A GESTÃO 2026/2029.

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2025, em cumprimento aos termos do Edital Eleição Processo de Escolha nº 001/CMDCA-2025, iniciaram-se os trabalhos para realização da assembleia geral de eleição dos conselheiros da Sociedade Civil que terão mandato no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para a Gestão 2026/2029, conforme cronograma e cumprimento de todas as etapas do edital. A recepção e credenciamento para conferência das inscrições de cada candidato e/ou eleitor, iniciou-se às 08h30hs, na Sala Luiz Roberto Claudino da Silva (Sala Osasco), anexo ao Paço Municipal. O presidente do CMDCA Gustavo Pegorari Ribeiro, fez a abertura dos trabalhos saudando o público presente e destacou a relevância desse momento e a importância do papel dos conselheiros representantes da sociedade civil e de direito para política pública voltada para nossas crianças e adolescentes com participação dos representantes da sociedade civil que hoje elegerá seus novos representantes. Em seguida, passou a palavra à presidente da comissão eleitoral, Silvia Cristina Biondo que contextualizou e descreveu as etapas do processo eleitoral, resumidamente, com os seguintes apontamentos: A Resolução nº 457/2025, estabeleceu as regras sobre o Edital 001/CMDCA-2025, publicada no IOMO dia 12.12.2025, para o processo de escolha de representantes da sociedade civil no CMDCA, sem que tenha havido qualquer impugnação. Houve por questão de solicitação da assembleia, o pedido de aprovação do regimento interno da eleição, publicado no dia 12.11.2025, o qual foi aprovado por aclamação por todos os presentes na assembleia. Coube manifestações e apontamentos de alguns representantes de OSCs quanto ao teor dos Anexos, no que tange o prazo exíguo e retificações sobre os dados informativos. Em razão disso, a comissão eleitoral deliberou acerca das manifestações, e a teor da Resolução nº 456/2025-CMDCA, publicada no IOMO em 08.12.2025 que tratou da listagem dos candidatos habilitados para votar e serem votados diante das regras estabelecidas no Edital, com vistas atender o que foi solicitado pelos representantes da Sociedade Civil. Com o início da etapa do credenciamento, verificaram-se algumas inconsistências na lista de presença que foram submetidas a comissão eleitoral, e devidamente regularizadas para o prosseguimento. Verificou-se que o representante legal da entidade Sr. Nelson, já havia solicitado a alteração do anexo a fim de constar o nome de Sidneia Aparecida da Silva como candidata apta a votar e ser votada. Havia também solicitação (candidata e eleitora), Pró-Família – Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz (eleitora), pela osc IDM - Ilha da Madeira – Edgard Barreto Silva consta como (eleitor), como indicação AMME – Sandra Mara Viveiro (eleitora), pela OSC ANOSCAR, foi esclarecido que a indicada Conceição Ferreira Hipólito, inscrita como eleitora, concorda com indicação de Sheila Bencks, já habilitada para votar e ser votada. A mesma situação com a entidade Instituto Karan, cuja representante Marcia Eugênio Garcia foi habilitada como eleitora. Situação semelhante se deu com a entidade Instituto Um Novo Tempo, sendo habilitado o sr. Tiago Ferreira dos Santos. Discutido e deliberadas com a verificação de requisições feitas anteriormente, todas as inconsistências dadas ciência a comissão eleitoral que decidiu favorável, nos termos aqui apresentados e deu-se por encerrado o credenciamento às 09h40. Após o encerramento da Etapa 1 – do Credenciamento, em conformidade ao que dispõe o Anexo I – item 4.9 – publicado no IOMO de 14.11.2025, bem como, artigos 6º e 12º da Resolução 457/2025-CMDCA, publicada no IOMO de 12.12.2025. Desde já, registra-se que a candidata da organização social Vila Izabel chegou após o horário limite para o credenciamento. Em seguida, nos termos da mesma Resolução nº 452/2025, em cumprimento as etapas do Edital, apresentou-se e foram citados nominalmente cada candidato inscrito para votar e serem votados, num total de a listagem com 30 (trinta) candidatos indicados pelas OSC's, inscritos e habilitados para votar e ser votados. Neste particular, tivemos o total de 64 (sessenta e quatro) organizações inscritas num total de 30 que se apresentam como candidatos. A presidente da comissão eleitoral, Silvia Biondo, tomou ciência de que foram recebidos no período pela Comissão Eleitoral 02 recursos ao todo. Sendo no dia 02.12.2025 – sob o protocolo nº 238 –



às 13:40h, foi apresentado o Recurso pelo Atus Social, solicitando a reconsideração de indeferimento de credenciamento, para seja deferido sua inscrição e credenciamento para que possa participar da eleição. Diante da justificativa e e documentos apresentados, submetido às deliberações pela plenária do CMDCA na reunião anteriormente havida, o pedido foi deferido. Também no dia 02.12.2025 – sob o protocolo nº 239 – às 15:30h, foi apresentado o Recurso pelo CEDECA – Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, solicitando a reconsideração de indeferimento de credenciamento, para seja deferido sua inscrição e credenciamento para que possa participar da eleição. Diante da justificativa e e documentos apresentados, submetido às deliberações pela plenária do CMDCA na reunião anteriormente havida, o pedido foi deferido. Em seguida, dando continuidade em deliberação, a comissão esclarece que o Edital da Eleição, é claro ao dizer que cada organização poderá indicar somente um representante para a assembleia com direito de votar e ser votado. Em ato contínuo, foi solicitado por uma das candidatas que pudesse votar antecipadamente, tendo em vista exame médico marcado há tempos e para não perder uma consulta. Sendo assim, como foi uma questão meramente formal, submetido à votação, os integrantes da comissão por unanimidade acolhem o pedido. Nas deliberações a comissão eleitoral, do mesmo modo, deu-se por sanado as inconsistências e a presidente esgotou a apreciação, tendo sido deferido os pedidos de correção das inconsistências apresentadas. Assim, a comissão finalizou sua participação de todas as etapas do processo eleitoral, abriu os trabalhos da assembleia, solicitou ao presidente do CMDCA que autorizasse o início com a composição da mesa, tendo sido indicado a presidir os trabalhos o Sr. Walker Oliveira, como secretário dos trabalhos o sr. Rafael Alves, integraram a mesa como representante da OAB a doutora Graziela Macedo, o Sr. Hugo Camacho como representante do governo e o sr. Lerilson Oliveira, representante da sociedade civil. Com a composição da mesa, o presidente deu abertura aos trabalhos e, mediante a publicação do regimento interno que é de conhecimento de todos os presentes, foi submetido para a assembleia novamente as bases do regimento interno da eleição para sua aprovação, tendo sido dispensada a leitura, e não tendo havido nenhum destaque ou apontamento, ele foi aprovado por unanimidade. Quanto aos apontamentos e destaques apresentados para a assembleia, também, sem que tendo havido qualquer manifestação em contrário foram aprovados todos os atos praticados e apresentados pela comissão eleitoral. Dando continuidade, a presidente da comissão eleitoral, submeteu para a assembleia a indicação dos nomes para a composição da mesa dos trabalhos, os quais foram aprovados e, foi apresentada a advogada Dra. Graziela Macedo da 56ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, para que também possa auxiliar como secretária geral dos trabalhos. Submetido a votação para assembleia, não houve manifestação em contrário, tendo sido aprovados por unanimidade todas as indicações para início dos trabalhos. Ainda, para compor a mesa, foram convidados o presidente Gustavo Pegoraro, que agradeceu, mas preferiu acompanhar os trabalhos no apoio, também a Sra. Silvia Biondo, vice-presidente do CMDCA, que compôs a mesa. Após, o presidente dos trabalhos e o secretário geral, aceitaram os encargos para direção dos trabalhos da assembleia geral. O presidente dos trabalhos, inicialmente, perguntou para a assembleia se havia alguma dúvida antes de se iniciar os trabalhos de votação. Neste momento, a representante da sociedade civil Débora Cristiane representante da Comunidade Impacto, se apresentou-se solicitou que a apresentação de todos os candidatos se desse em conjunto e não da forma individual. Em seguida, o secretário executivo do CMDCA, Aparecido Dias, esclareceu que os dados do regimento interno da eleição permitem a apresentação conjunta, o que foi submetido para a assembleia que aprovou. Informa ainda, nos termos do Edital, que a composição da mesa se apresenta com nomes dentre as autoridades no município que detenham capacidade técnica e comprovada atuação e vivência na área. No caso a comissão eleitoral, já havia formulado os pedidos para indicação de nomes junto ao Ministério Público, Câmara Municipal e especialmente, para a Ordem dos Advogados do Brasil, sobretudo, para assegurar a transparência dos atos, legalidade dos processos da eleição e para assegurar a credibilidade de todo o processo. Tendo sido esclarecido que os representantes da sociedade civil organizada encontram respaldo em todas as representações, e notadamente, junto aos integrantes das organizações do terceiro setor para essa finalidade. Ato contínuo, a sra. Kátia Gonçalves,



questionou se havia sido realizado o credenciamento de organizações após horário, solicitou esclarecimentos, que foi feito pelo sr. Aparecido, que disse que o credenciamento se encerrou às 09h40, com mais de 10 minutos de tolerância e com a abertura dos trabalhos não seria mais possível o cadastramento de nenhuma organização social. Destacou, conforme verificação da lista de presença, onde foi constatado chegada após o encerramento do credenciamento, das seguintes organizações sociais: - inscrição nº 7 – Associação Atlética Vila Izabel; inscrição nº 26 – Grêmio Osasco Audax Futebol Clube; inscrição nº 41 – Instituto Inovar Solução Sustentável. Cabe aqui um esclarecimento quanto aos procedimentos que foi submetido aos integrantes da mesa dos trabalhos e comissão eleitoral, quanto as 03 organizações que ficaram inabilitadas para votar e serem votadas, a assembleia por aclamação não se opôs à decisão. Neste particular, esclarecer que após apuração dos votos, cabe os seguintes esclarecimentos em relação a organização social INSTITUTO INOVAR, estava relacionado – inscrição nº 41 – e nos termos do ANEXO III – a presidente Joseneide de Oliveira Tavares, indicou o Sr. Ricardo Duarte de Lima como eleitor extemporaneamente. Conforme análise da comissão eleitoral, publicado no IOMO do dia 28.11.2025, houve descumprimento às regras eleitoral quanto ao credenciamento, portanto a organização social constava na lista equivocadamente. Realizado o contato com a representante legal a Sra. Elaine de Oliveira Tavares Melo, verificou-se o equívoco administrativo em que constou o nome de Joseneide de Oliveira Tavares. Esclareceremos ainda que não houve envio de documentos ou e-mail no dia 14.12.2025 (domingo). Importante destacar, que apesar dos equívocos administrativo, a Sra. Elaine Tavares, desde o dia 28.11.2025 em que foi publicado no IOMO – tinha pleno conhecimento do indeferimento da candidatura da Sra. Joseneide de Oliveira Tavares. Verificou-se ainda, que o INSTITUTO INOVAR não cometeu qualquer irregularidade ou se utilizou de meios outros, que não aqueles estabelecidos no Edital, não apresentou nenhum recurso ou impugnação aos atos publicizados num total de 10 atos praticados com duas erratas para reajuste de cronograma e anexos, conforme decidido nas reuniões do pleno que antecederam a eleição, todas com os devidos esclarecimentos ao longo da instrução do processo. Neste sentido, verificou-se também, que a sra. Elaine de Oliveira Tavares Melo, compareceu ao local da eleição às 11hs, e foi devidamente informada que não poderia mais se inscrever. No caso, durante o processo de votação, foi mencionado o nome que ainda estava na lista (Sra. Joseneide). E mais, há uma única lista de presença separada em ordem cronológica. O documento assinado para entrega da cédula na mesa já constava como inferido e a lista assinada depois de lhe entregue a cédula era da lista de presença, e por se tratar de votação como eleitora, foi entregue a cédula. Ato contínuo, a sra. Kátia Gonçalves, Gilma e Débora, questionara a validade do voto da eleitora quanto ao credenciamento extemporâneo. Fazendo uso da palavra, o presidente dos trabalhos, após deliberar com a comissão eleitoral, decidiram manter o voto da Sra. Elaine Tavares, para apuração posterior pelo CMDCA da questão que em particular relacionado a organização social, e, após um recesso de cinco minutos, submetido a assembleia, se deveriam prosseguir com a votação ou pela retirada do voto da urna, por aclamação de todos os presentes, sem oposição ou destaques, decidiu-se pela regularidade dos atos praticados e continuidade do processo eleitoral na assembleia, em consonância com a ordem disposta na cédula de votação, sendo que ao final, verificou-se que inscrição de 64 organizações, 4 entidades ausentes (Instituto Adilson Maguila, Instituto MC Guime; Mães do Novo Osasco e Organização Nego Drama), 02 Osc impugnadas (Associação Atlética Vila Izabel e Grêmio Osasco Audax Futebol Clube), e 58 organizações votantes para o concorrer as 18 vagas de conselheiros da sociedade civil, sendo nove de titulares e nove de suplentes. Em seguida, para iniciar a votação, retomou a palavra o presidente e solicitou que fosse verificado o lacramento da urna em que seriam depositados os votos, na oportunidade, a vice-presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral Silvia Biondo, Dra. Graziela Macedo e o presidente dos trabalhos junto com 2 representantes da sociedade fiscalizara, e constataram a regularidade da urna, com ciência à assembleia que a tudo acompanharam. Solicitou ainda, que conferissem o local da votação, a qual verificou apenas as mesas sem qualquer intercorrência nos dois lados, estando tudo certo. Em seguida, como encaminhamento, com o encerramento da votação, o presidente propôs que a urna ficasse na sobre a



mesa dos trabalhos, aos olhos de todos os participantes onde seriam extraídas as cédulas de votação, também, sugeriu que fossem efetuadas a contagem por seguimento de acordo com a lista de presença para e retirada das cédulas dos candidatos e eleitores, sob sua fiscalização e do secretário dos trabalhos, e posteriormente, cada um dos candidatos. E assim, iniciou a chamada de cada um dos candidatos, até o último nome. Após, pelo presidente, foi feita nova chamada pelos segmentos de todos os candidatos eleitores. Em seguida, a mesa coordenadora dos trabalhos após conduzir e concluir o procedimento da votação, passou para a apuração dos votos. O presidente Sr. Walker, esclareceu que seriam eleitos como conselheiros titulares os candidatos com maior número de votos, na ordem de classificação de cada segmento, I- Atendimento e Promoção – 05 candidatos; Segmento II- Defesa e Assessoria – 02 candidatos; Segmento III- Garantia de Direitos – 02 Candidatos. E diante de todo o exposto, segue a lista com todos os candidatos eleitos e seus respectivos votos e classificação, diante da apuração, cédula por cédula, também fiscalizada por representantes da Sociedade Civil, sendo a Sra. Kátia Gonçalves e a Sra. Maria Judite, apurou-se que os candidatos obtiveram os seguintes votos em seus respectivos segmentos, a saber:

Candidatos Segmento 1 – Atendimento e Promoção : Juvêncio França Assis Neto - INSTITUTO ELLUS - ATUS SOCIAL – 23 votos; Jaci Cleide Cardoso Pessoa -INSTITUTO IMPACTO -18 votos; Joicy Alice Almeida dos Santos - INSTITUTO ADC – AMIGOS DA COMUNIDADE – 16 votos; Isabela Paiva da Fonte Falcone - INSTITUTO CAMINHOS CONTRA A INJUSTIÇA -14 votos; Gilma Maria Ramos da Silva - ASSOCIAÇÃO CAMILA EM DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA – 13 votos; Leonardo Acuyo - ASSOCIAÇÃO FBFB – FAZER BEM FAZ BEM – 12 votos; Stela Poletto de Oliveira - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS – ACM -10 votos; Scheila Bencks de Souza - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO – ANOSCAR -10 votos; Deborah Cristiane de Jesus Santos - COMUNIDADE IMPACTO – 10 votos; Dulcelita Pereira Ribeiro de Alencar - CEDECA -CENTRO DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 09 votos; Alexandre Antonio dos Santos - INSTITUTO DA PONTE PRA CÁ – 09 votos; Edislei Gonçalves de Oliveira - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AJAX DE SÃO PAULO – 04 votos; Paulo Sérgio Moreira dos Santos - SEMENTINHA DO BEM – 03 votos; Alessandro Luciano Rocha Belcorso - INSTITUTO ABC DO ESPORTE – 03 votos; Luiz Fernando de Barros - INSTITUTO MISSÃO URBANA – 02 votos; Florivaldo Rocha da Silva Júnior - PROJETO PRODUTO DA VILA – 01 votos; Marly Rdrigues Barbosa Adolpho - INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DOROTY ESTEEM – 01 votos; Roberto Hipólito Leal - INSTITUTO UM NOVO TEMPO – 01 votos; André de Oliveira Freire - ESCOLA DE XADREZ ANTÔNIO JOSÉ FRANÇA GARCIA – 0 votos; Angela Maria Santos da Silva Araújo - OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA – OSNSA – 0 votos; Júlia da Silva Cunha - INSTITUTO COLINAS – 0 votos; Wagner Galhardo - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GOTAS DE AMOR – 0 votos; Amanda de Paula Rodrigues - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA VILA IZABEL – 09 votos anulados; Ana Paula Lopes Viana Andrade - GRÊMIO OSASCO AUDAX ESPORTE CLUBE – 15 votos anulados. **Candidatos Segmento 2 – Defesa e Assessoria:** Marcos Miguel da Silva - INSTITUTO VIVEREH – 03 votos; Elka Sofia Justino - INSTITUTO DIVERTERE – 01 voto. **Candidatos Segmento 3 – Garantia de Direitos:** Sidneia Aparecida da Silva - ASSOCIAÇÃO PROJÓV – PROGRAMA ROTÁRIO PARA JOVENS – 02 votos; Fabiana Vercellino Grosso - INSTITUTO SOPHIA VERCELLI – 02 votos; Érica Cristina Vassoler - JUVENTUDE CÍVICA DE OSASCO – JUCO – 01 voto; Flávio Christensen Nobre - ORDEM DOS EMANCIPADORES DE OSASCO – 01 voto. O presidente da mesa, esclarece que considerando que alguns dos candidatos eleitos possuem o mesmo número de votos, será avaliado pela comissão eleitoral o critério de desempate. Neste ato, prestou-se os seguintes esclarecimentos, que no caso de empate, na forma do Edital e ainda, nos termos do Regimento Interno do regulamento eleitoral, dispõe que: “Em caso de empate, será considerada eleita a instituição com maior tempo de atuação no município, conforme a data de constituição contida no cartão CNPJ apresentado. Na continuidade do empate, será considerado o maior tempo de registro e inscrição no CMDCA de Osasco, na forma do Edital”. Portanto a classificação acima descrita, cumpriu para integralmente as normas descritas tanto no Edital como no Regimento interno, e a classificação geral será devidamente publicada na imprensa oficial com os documentos apresentados para



a comissão eleitoral. Diante da recomendação do presidente dos trabalhos, a comissão eleitoral adotará todas as providências necessárias junto ao CMDCA para averiguação de documentos, dados, inscrição e critérios de desempates, que corroboram e ratificam os termos da presente assembleia que elegeu os dezoito representantes da sociedade civil, nove titulares e nove suplentes, notadamente com os critérios do Segmento 2 que foi deliberado e decidido em reunião extraordinária no pleno do CMDCA. Sendo assim, esta comissão eleitoral solicita ao CMDCA que esta ata seja enviada para sua publicação junto a imprensa oficial, para que surta seus efeitos. Nada mais havendo para se tratar deu-se encerrada a referida assembleia as 13:45h. Eu Aparecido Dias, lavrei a presente ata. Subscrevem-se a presente a presidente da assembleia, da comissão eleitoral e CMDCA.

WALKER OLIVEIRA

Presidente da Assembleia Geral da Eleição

SLVIA CRISTNA BONDO MOREIRA QUEIROS

Presidente Comissão Eleitoral

GUSTAVO PEGORARI RIBEIRO

presidente do CMDCA

ATOS DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 188/2025, do processo administrativo nº 06.379/2021

Onde se lê :

“... passando o valor total do contrato a ser de R\$ 17.206.053,06 (dezessete milhões, duzentos e seis mil, cinquenta e três reais e seis centavos).”

Leia-se :

“... passando o valor total do contrato a ser de R\$ 17.209.053,06 (dezessete milhões, duzentos e nove mil, cinquenta e três reais e seis centavos) ...”

PUBLIQUE-SE, encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de dezembro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 28282/2006****INTERESSADO:** Secretaria de Serviços e Obras**ASSUNTO:** Regularização de pendências financeiras relativas ao contrato de concessão nº 017/2008 – ECOOSASCO AMBIENTAL S/A.**AP Nº 196/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 10499/10500, AUTORIZO o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato nº 017/2008, baseado na compensação financeira da diferença do IGP-M de 2021 até maio de 2005, em R\$ 127.000.000,00 (cento e vinte e sete milhões de reais), conforme cláusula 21.2 “c” do Contrato de Concessão.

Após, à Secretaria de Finanças para elaboração da Nota de Empenho, no valor de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), para pagamento neste exercício.

Osasco, 16 de dezembro de 2025.

Gerson Pessoa

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 11180/2021****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde**ASSUNTO:** Prorrogação do contrato nº 002/2024 – G.A. Serviços Médicos e Hospitalares Ltda – COM REAJUSTE.**AP Nº 197/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 4725/4728, AUTORIZO a prorrogação do contrato nº 002/2024, celebrado com a G.A. SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.409.100/0001-86, pelo valor total reajustado de R\$ 7.460.138,20 (sete milhões, quatrocentos e sessenta mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos) por 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de dezembro de 2025.

Gerson Pessoa

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 4285/2019****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde**ASSUNTO:** Contrato nº 001/2020 – A – CIENTIFICALB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA – Exames laboratoriais – Descompasso financeiro – Aumento da demanda de atendimentos – Repasse de valor executado a maior no período de janeiro (15) a novembro de 2025. Recomposição financeira.**AP Nº 198/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos da manifestação da Procuradoria Geral do Município às fls. 3639/3641, AUTORIZO o aditamento do contrato nº 001/2020-A, firmado com a CIENTIFICALB Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda., visando o repasse do valor de R\$ 3.204.801,42 relativo aos valores executados a maior nos meses de janeiro (15) a novembro de 2025, com fundamento no art. 65, II “d” da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de dezembro de 2025.

Gerson Pessoa

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 29783/2019****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde**ASSUNTO:** Contrato de Gestão nº 032/2021 – Beneficência Hospitalar de Cesário Lange – Gestão UPA Conceição – Descompasso financeiro – Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato – Possibilidade – Cláusula 13.2 do contrato de gestão**AP Nº 199/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 12316/12319, AUTORIZO o aditamento do contrato nº 032/2021, firmado com a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange visando acrescer ao valor global do contrato o montante de R\$ 3.354.666,84, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, a partir de maio de 2025 até maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de dezembro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 29780/2019****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde**ASSUNTO:** Contrato de Gestão nº 033/2021 – Beneficência Hospitalar de Cesário Lange – Gestão UPA Vila Menck – Descompasso financeiro – Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato – Possibilidade – Cláusula 13.2 do contrato de gestão**AP Nº 200/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 12330/12333, AUTORIZO o aditamento do contrato nº 033/2021, firmado com a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange visando acrescer ao valor global do contrato o montante de R\$ 3.359.123,96, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, a partir de maio de 2025 até maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de dezembro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 29776/2019****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde**ASSUNTO:** Contrato de Gestão nº 043/2021 – Beneficência Hospitalar de Cesário Lange – Gestão UPA Centro – Descompasso financeiro – Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato – Possibilidade – Cláusula 13.2 do contrato de gestão**AP Nº 201/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 14742/14745, AUTORIZO o aditamento do contrato nº 043/2021, firmado com a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange visando acrescer ao valor global do contrato o montante de R\$ 2.818.397,83, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, a partir de maio de 2025 até maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de dezembro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 6180/2023****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde**ASSUNTO:** Contrato de Gestão nº 138/2023 – Instituto Alpha de Medicina para Saúde – Gestão Pronto Socorro Osmar Mesquita – Descompasso financeiro – Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato – Possibilidade – Cláusula 13.2 do contrato de gestão**AP Nº 202/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 16623/16.626, AUTORIZO o aditamento do contrato nº 138/2023, firmado com Instituto Alpha de Medicina para Saúde visando acrescentar ao valor global do contrato o montante de R\$ 3.487.999,40, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, a partir de maio de 2025 até dezembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de dezembro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -



RESUMO DAS PORTARIAS 17.12.2025

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 4500/2025 - EXONERAR, SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, ANA KAROLINA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 196.928, CUIDADOR SOCIAL, de provimento efetivo, lotada na Secretaria de Assistência Social, nos termos do artigo 14 § 5º, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo nº 9687 de 27/04/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4501/2025 - EXONERAR, SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PAULA YASMIN VALENTINO COSTA TORRES, matrícula nº 200.416, PDI I, de provimento efetivo, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do artigo 14 § 5º, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo Digital nº 202502023584 de 01/09/2025. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4502/25 - EXONERAR, A PEDIDO, TAIS RAMIRO DE OLIVEIRA, 201.665 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4503/25 - EXONERAR, A PEDIDO, LILIANE DE SOUSA SILVA, 189.307 do cargo de provimento efetivo de **PDI- I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4504/25 - EXONERAR, A PEDIDO, BRUNA MARCELLE TIEZZE GALHARDO MOLINARI, 203.629 do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS- SAS** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4507/25 - EXONERAR, VAGNER LUIZ SOARES DOS SANTOS, 33.887.554-2 do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO** - da Secretaria da Casa Civil. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4508/25 - EXONERAR, JACIENE DA SILVA SALVADOR, 36.866.854-X da função de **SUPERVISOR DE MANUTENCAO E TRANSPORTES** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4509/25 - EXONERAR, A PEDIDO, BRUNA MARCELLE TIEZZI GALHARDO MOLINARI, 45.994.599-3 do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **15 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 4505/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PAULA PEREIRA LEITE, RG. 44.209.693-8**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4510/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ERIC SPORTERO BATISTA, RG. 47.183.766.0**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO**, da (do) **Secretaria da Casa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **18 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4511/25 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VITOR RANGEL DOS SANTOS, RG. 46.609.684-7**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE MANUTENCAO E TRANSPORTES**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **18 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 4495 / 2025 - RESOLVE NOMEAR E DAR POSSE, aos membros do Conselho Municipal de Política Cultural – ComCultura – Biênio 2026/2027, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Lei Municipal 4501 de 21 de setembro de 2011, conforme segue:

Representantes da Administração Municipal.

Secretário de Cultura – Marcelo da Silva

Secretaria de Cultura

Titular: Eliana Gomes Vieira – Matrícula: 202.598

Suplente: Dário Bendas Junior – Matrícula: 32.492

Secretaria de Trabalho Emprego e Renda

Titular: Edvaldo Machado Silva - Matrícula: 203.271

Suplente: Ana Maria de Souza - Matrícula: 128.406

Secretaria de tecnologia, inovação e desenvolvimento (SETIDE).

Titular: Nancy Nasser – matrícula: 199.957.

Suplente: Aline da Silva Macedo – matrícula: 201.815.

Secretaria de Educação

Titular: Ana Luiza de Paula Jesus - Matrícula: 93.160

Suplente: Humberto Gava Neto - Matrícula: 194.495

Secretaria de Habitação

Titular: Pablo Leoni Ribeiro – matrícula: 196.885

Suplente: Abner Eduardo Silva de Oliveira – matrícula: 203.306.

Secretaria de Finanças

Titular: Nanci Bobbis – matrícula: 190.249

Suplente: Jânia Primo Soares – matrícula: 193.130

Procuradoria Geral do Município

Titular: Lislaine Gonçalves Andrade - Matrícula: 199.507

Suplente: Washington Fernandes de Souza - Matrícula: 186.322

Representantes da Sociedade Artístico-Cultural de Osasco.**Artes Cênicas****Titular:** Thiago Gonçalves Vieira**Suplente:** Leonardo Jaime Lima**Artes Plásticas:****Titular:** Marco Aurélio Leme de Moraes**Suplente:** Heber da Silva Kusano**Artesanato:****Titular:** Alicia Albanez Garcia**Suplente:** Edna de Souza Machado Simão**Áudio Visual****Titular:** Lucas Bernardo Sampaio**Suplente:** Gabriel Masotti**Dança e Capoeira****Titular:** Marcelo dos Santos Moura**Suplente:** Willian Gomes de Sousa**Literatura****Titular:** Vera Lucia Godoy Correia**Suplente:** Carolina Rieger Massetti Schiavon**Música****Titular:** Renan Almeida Ramos**Suplente:** Iverson Edson Garcia da Silva**Patrimônio Histórico****Titular:** Luiz Vanderley Vitorino Cardim**Suplente:** Paula Sérgio Marcelino

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4496 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO os servidores **MILENA VIEIRA DE CARVALHO, MATRICULA 93.693, TAIS ROSA DE LIMA, MATRICULA 203.828, MÔNICA CRISTINA DA SILVA ANDRADE, MATRICULA 201.837, NEIDA DA CRUZ, MATRICULA 195.608 e RAFAEL DE SOUSA ALVES, MATRICULA 190.088**, para participarem do “ **VIM – SP, SIMPÓSIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM MOVIMENTO** ”, na cidade de São Paulo - SP, no período de 01/12/2025 a 05/12/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4497 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **BRUNA CRISTINA FAUSTINO DE SOUZA, MATRICULA 198.369**, para participar do “ **VIM – SP, SIMPÓSIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM MOVIMENTO** ”, na cidade de São Paulo - SP, no período de 02/12/2025 a 04/12/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4498 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **GIOVANA ALESSANDRA SEGUNDA RODRIGUES ANDRADE, MATRICULA 196.282**, para participar do “ **14º CONGRESSO BRASILEIRO DE SAÚDE COLETIVA (ABRASCO)** ”, na cidade de Brasília – DF , nos dias 28/11/2025, 01, 02,03 e 04/12/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4499 / 2025 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **ANA CLARA GARCIA CERQUEIRA, MATRICULA 196.976**, para participar do “ **14º CONGRESSO BRASILEIRO DE SAÚDE COLETIVA (ABRASCO)**”, na cidade de Brasília – DF , nos dias 28/11/2025, 01, 02,03 e 04/12/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4506 / 2025 - Art. 1º - DESIGNAR as seguintes servidoras para atuarem como GESTORAS do Contrato a ser celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Educação, com empresa para fornecimento de Instrumentos Musicais para a Banda Marcial da EMEF Professor Luciano Felício Biondo;

GESTOR	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
TITULAR	DENISE CRISTINA FRAUZOLA	184.452	COMISSIONADO
SUPLENTE	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192.494	EFETIVO/ COMISSIONADO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATOS:**

Processo Administrativo nº 07.925/2021; Apostilamento nº 043/2025 ao contrato nº 108/2021; Contratante: Município de Osasco/Procuradoria Geral do Município; Contratada: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 108/2021, nos termos do Artigo 65, §8, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterando-se a Cláusula oitava, item 8.1., para que conste como gestor o Senhor RUBEM ALCÂNTARA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.516.645-83, ocupante do cargo de Procurador Chefe da Procuradoria Judicial, da Procuradoria Geral do Município.

Processo Administrativo nº 03.851/2021; Apostilamento nº 040/2025 ao contrato nº 070/2024; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: ÔMEGA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.; Assunto: O Contrato nº 070/2024 fica reajustado nos termos dos cálculos apresentados pela CONTRATADA, especialmente à fl. 3.118, com base no INCC, FGV – coluna 35, acumulado do período de fevereiro de 2024 até fevereiro de 2025; valor total: R\$ 25.717.236,70 (vinte e cinco milhões, setecentos e dezessete mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Processo Administrativo nº 02.678/2025; Contrato nº 084/2025; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **CASA DE REPOUSO FLORES DO EDEM LTDA.**; Assunto: Constitui objeto deste contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE SENHOR JOÃO JOSÉ LOBO PESSANHA, GRAU DE DEPENDÊNCIA III, COM DOENÇA DE ALZHEIMER, CID G.30, em cumprimento à liminar nº 1512841-28.2025.8.26.0405, conforme o Termo de Referência às fls. 26/30, orçamento da CONTRATADA à fl. 34 e Despacho de Autorização do Secretário de Assistência Social à fl. 52; valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); e vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 02.646/2025; Contrato nº 083/2025; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **CASA DE REPOUSO RENASCER NA 3ª IDADE LTDA. ME.**; Assunto: Constitui objeto deste contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSA, EM ATENDIMENTO A PACIENTE SENHORA JOANA CAROLINA BARBOSA DOS SANTOS, GRAU DE DEPENDÊNCIA III, COM HIPERTENSÃO E ANEMIA, CID I.10 E D.64, em cumprimento à liminar nº 1511983-94.2025.826.0405, conforme o Termo de Referência às fls. 03/07, orçamento da CONTRATADA à fl. 26/27 e Despacho de Autorização do Secretário de Assistência Social à fl. 58; valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); e vigência: 12 (doze) meses.

JEANETTE MASUTTI MASSA
Procuradora Geral do Município
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA INTERNA PGM Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO DE HORAS NÃO TRABALHADAS NO RECESSO DE NATAL E ANO NOVO – DECRETO Nº 14.953/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de compensação de horas não trabalhadas por parte dos servidores municipais nos termos do Decreto Municipal Nº 14.953/2025

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a compensação de 16 (dezesesseis) horas não trabalhadas pelos servidores públicos desta Procuradoria Geral, a ser realizada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º A compensação será efetuada mediante acréscimo de 1 (uma) hora à jornada diária de trabalho, ao final do expediente, até o total de horas a serem compensadas.

Art. 3º A chefia imediata deverá acompanhar e registrar o cumprimento da compensação, garantindo o controle adequado da jornada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de dezembro de 2025.

JEANETTE MASUTTI MASSA

Procuradora-Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4.507/2022****INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL****DESPACHO**

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal 13.877/2023 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a locação do imóvel, sito a **Rua General Labatut, nº 174 – Jd. Piratininga** – Osasco/SP, onde está instalado o **Conselho Tutelar Zona Norte II**, pelo período de 60 (sessenta) meses, ao valor mensal de **R\$ 7.031,00** (sete mil, e trinta e um reais), a contar do dia 20 (vinte) de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), sendo inexigível a licitação, nas condições previstas no artigo 74, V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências

Osasco, 16 de dezembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.**Secretário de Administração**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**Prefeitura Municipal de Osasco
Processo Seletivo Nº 001/2025****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSO E DA
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA**

A Prefeitura Municipal de Osasco divulga, aos candidatos inscritos para o Processo Seletivo nº 001/2025, o que segue:

- 1) A análise dos recursos interpostos contra a classificação prévia;
- 2) A classificação definitiva do cargo de Condutor de Veículos de Urgência - SAMU, conforme adiante:

1) Análise dos recursos interpostos a classificação prévia:

Recurso	Nome do Candidato	Opção	Resultado / Parecer da Análise
613741	Rafael Martins Da Silva Saraiva	Condutor de Veículos de Urgência - SAMU	Recurso indeferido, de acordo com a alínea "c", do emprego: Condutor e Veículos, constante no item 11.2. do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições.

2) Classificação Definitiva**Lista de Candidatos Habilitados em Ordem de Classificação****Cargo - 001 Condutor de Veículos de Urgência – SAMU**

<i>Class.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Nota Final</i>
1º	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	0321582-2	183,33
2º	RAFAEL MARTINS DA SILVA SARAIVA	0345227-1	183,33
3º	PETERSON NOGUEIRA COIMBRA	0467810-9	176,67
4º	KELBI GONCALVES MARQUES	0363513-9	176,67
5º	GUILHERME DO NASCIMENTO CHAVES	0458832-0	176,67
6º	PETTERSON DE ALMEIDA	0390667-1	173,33
7º	VINICIUS YOSHINORI NAKAMUA	0455033-1	173,33
8º	ALEXANDRE MARCELO DE OLIVEIRA	0394491-3	172,33
9º	FABIO HENRIQUE GEDRA SANTOS	0400660-7	170,00
10º	ANDRE GABRIEL FORTUNATO ROBLES DA SILVA	0325923-4	166,33
11º	DANIEL BEZERRA DE SOUZA	0331326-3	165,00
12º	CLAUDIO ALVES DE SOUSA	0332333-1	163,33
13º	LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	0365184-3	163,33
14º	LUIZ FEITOSA DO NASCIMENTO NETO	0319938-0	163,33
15º	LEANDRO DIAS DUARTE	0478371-9	160,67
16º	WILSON PAULO DA ROCHA	0335035-5	160,00

17 °	HABACUQUE JACINTO PEDRO	0392934-5	160,00
18 °	RENATO DA SILVA	0326698-2	160,00
19 °	JHONATAN DE ALMEIDA SOUSA	0318496-0	160,00
20 °	ROMILDO PORFIRIO DA SILVA	0318231-2	156,67
21 °	GUILHERME TADEU SILVEIRA VICENTE	0321839-2	156,67
22 °	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	0452733-0	155,67
23 °	CRISTIAN NASCIMENTO ROSA	0353475-8	155,00
24 °	JOSE CARLOS RAMOS LIMA	0322177-6	153,33
25 °	MAIARA P SANTOS MELO	0396536-8	153,33
26 °	MAX DE FREITAS MONTEIRO	0332962-3	153,33
27 °	DAVI FERREIRA DOS SANTOS	0318395-5	153,33
28 °	DOUGLAS AMORIM BARBOSA	0322108-3	153,33
29 °	EDSON BATISTA DE LIMA	0323083-0	153,33
30 °	EDSON RICARDO BARBOSA FUNG	0484606-0	152,33
31 °	MOACYR CALEFFI NETO	0404070-8	152,00
32 °	FABRIZIO LUIZ RODRIGUES FAM	0329025-5	151,67
33 °	EDILSON GOMES DA SILVA JUNIOR	0322559-3	150,00
34 °	WAGNER BARROS DOS SANTOS	0318948-1	150,00
35 °	MARCO ANTONIO BRAGA	0350463-8	149,33
36 °	CARLOS JONES DE SOUSA MACEDO	0317824-2	146,33
37 °	ABEL EFRAIM GOMES	0323011-2	145,33
38 °	RENATO NEVES DE FRANCA LIMA	0466873-1	138,33
39 °	RAIMUNDO ITAMIR BISPO DE SANTANA	0358803-3	137,33
40 °	MARCOS AMORIM SANTOS	0339361-5	130,00
41 °	JACKSON JOSE AMANCIO	0351685-7	121,33
42 °	MARCOS SILVESTRE CAETANO	0355062-1	105,00

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 17 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DGA - Diretoria de Gestão Administrativa

"ATO DO SECRETÁRIO"

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.860/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: Aquisição de Garfos e Colheres Descartáveis para atender as Unidades administradas pela Secretaria de Assistência Social.

"AUTORIZAÇÃO DE COMPRA"

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa: **LD SILVA REPRESENTAÇÃO – ME (Itens 1 E 2)**, declarada vencedora, inscrita no **CNPJ 32.974.719/0001-10**, pelo valor de **R\$ 17.192,76 (dezessete mil, cento e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)**, para Aquisição de Garfos e Colheres Descartáveis para atender as Unidades administradas pela Secretaria de Assistência Social.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à SECRETARIA DE FINANÇAS, para providências cabíveis.

Osasco, 15 de dezembro de 2025

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social



ERRATA DO ATO DO SECRETARIO

ERRATA DO IOMO

Data 05/12/2025 -Página 362

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2698/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

Onde se lê: A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa **CASA DE REPOUSO RENASCER NA 3 IDADE LTDA**, declarada vencedora, inscrita no CNPJ sob n. **05.562.427/0001-05**.....

Leia-se: A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa **CASA DE REPOUSO FLORES DO EDEM LTDA**, declarada vencedora, inscrita no CNPJ sob n. **10.837.690/0001-91**.....

Osasco, 15 de dezembro de 2025

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social



DGA - Diretoria de Gestão Administrativa

ATO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2699/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: Para aquisição de mini panetones destinados a distribuição aos idosos atendidos pelo CATI e pelo CRAS

DESPACHO

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa **GRUPO TUBRAN LTDA.**, declarada vencedora, inscrita no CNPJ n. 21.739.879/0001-68, pelo valor, respectivamente, R\$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), para aquisição de mini panetones destinados a distribuição aos idosos atendidos pelo CATI e pelo CRAS.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à SECRETARIA DE FINANÇAS, para providências cabíveis.

Osasco, 17 de dezembro de 2025

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social



DGA - Diretoria de Gestão Administrativa

"ATO DO SECRETÁRIO"

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1828/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ASSUNTO: Aquisição de Cadeiras de rodas e de banho para os equipamentos da Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social.

"AUTORIZAÇÃO DE COMPRA"

A vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa: **ZAMPIERE VOLPATTO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** (itens 1 e 2), declarada vencedora, inscrita no **CNPJ 51.954.194/0001-03**, pelo valor de **R\$ 19.375,00 (dezenove mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, para Aquisição de Cadeiras de rodas e de banho para os equipamentos da Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à SECRETARIA DE FINANÇAS, para providências cabíveis.

Osasco, 16 de dezembro de 2025

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social



ATO DO SECRETARIO

PROCESSO ADM Nº 2409/2025

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social.

ASSUNTO: Celebração de parceria de Residência Inclusiva

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Controladoria Geral do Município, assim como autorização da Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a celebração da parceria pör Termo de Colaboração, a ser firmado com a **OSC Instituto Monsenhor José Benedito Antunes**, para execução do serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência em modalidade de *Residência Inclusiva*, inscrito no CNPJ nº 05.614.358/004-70 pelo valor de R\$404.766,00 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais), considerando o disposto no Art. 40 do Decreto Municipal 11.384/2016 a parceria deverá ser firmada por 06 meses, a contar da data do efetivo início das atividades pela OSC.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças para as providências cabíveis.

Osasco, 17 de dezembro de 2025.

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social



PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2375/2025

ASSUNTO: Parecer Técnico – Art. 42, inciso I – Decreto Municipal nº 11.384/2016 – Transferência Voluntária de Recursos oriundos de Emenda Parlamentar

BENEFICIÁRIO: ATUS SOCIAL.

Em atendimento ao disposto no art. 42, inciso I, alíneas “a” e “b”, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, e considerando o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014, cumpre manifestar o seguinte:

A presente iniciativa tem por objeto a formalização de Termo de Fomento, ressalta-se que o art. 29 da referida norma federal dispõe expressamente que os termos de fomento e de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, bem como os acordos de cooperação, poderão ser celebrados sem a necessidade de chamamento público, bem como o art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, desde que haja a devida identificação da entidade beneficiária.

No caso concreto, trata-se de transferência voluntária de recursos públicos oriundos de Emenda Parlamentar de autoria do Deputada Maria Rosas, com destinação específica à Organização da Sociedade Civil ATUS SOCIAL, conforme previsto nos instrumentos orçamentários e documentos de indicação parlamentar.

Diante disso, **resta configurada a hipótese de dispensa de chamamento público**, nos termos do art. 29, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, observando-se, para tanto, os requisitos legais e a regular instrução processual.

Assim, manifestamos favoravelmente à continuidade da tramitação do presente processo, com vistas à formalização da parceria por meio de Termo de Fomento.

Osasco, 16 de dezembro de 2025.

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social



PARECER TÉCNICO

(Art. 45 - Inciso I do Decreto Municipal nº 11.384/2016)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2375/2025

OBJETO DA PARCERIA: Termo de Fomento para o Projeto “Mulheres Empreendedoras 02: Estética & Empreendedorismo.”

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização **ATUS SOCIAL**.

Considerando a aplicabilidade das disposições previstas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do regime jurídico sobre a formalização de parcerias por Termo de Fomento entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil;

Apresentam-se, a seguir, as justificativas técnicas que fundamentam a celebração de instrumento de parceria na modalidade “Termo de Fomento” com a Organização da Sociedade Civil denominada **ATUS SOCIAL**.

OBJETO

Promover o empoderamento econômico de 120 mulheres entre 18 e 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, por meio da execução do projeto “Mulheres Empreendedoras 02: Estética & Empreendedorismo.”

INEXIGIBILIDADE

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 11.384/2016, que trata de transferência voluntária de recursos oriundos de Emendas Parlamentar,

Considerando que a presente parceria decorre de transferência voluntária de recursos públicos originados de Emenda Parlamentar, cuja destinação à entidade proponente encontra-se previamente definida pelo agente político autor da emenda;



Nos termos do art. 29, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 40, inciso V, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, é dispensada a realização de chamamento público quando a parceria decorrer de emenda parlamentar, observadas as exigências legais pertinentes;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Secretaria de Assistência Social – SAS, na qualidade de gestora da Política Municipal de Assistência Social, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que instituem e regulamentam o regime jurídico das parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Fomento;

Considerando a análise técnica e o parecer favorável emitido acerca do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, em conformidade com os dispositivos legais vigentes, especialmente no que se refere à coerência entre as atividades propostas, os objetivos da parceria e os custos vinculados à execução do serviço;

Manifesta-se pela viabilidade da formalização da parceria, nos termos da legislação aplicável.

DAS ANÁLISES DO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela Organização contempla todos os elementos exigidos pela legislação vigente, demonstrando de forma clara e objetiva a viabilidade e a coerência da execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, culminando na aprovação técnica por parte da Secretaria de Assistência Social.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº 11.384/2016:



A proposta analisada revela aderência ao princípio da supremacia do interesse público, estando alinhada às diretrizes e finalidades de relevância social que competem ao Poder Público municipal, podendo ser executadas diretamente ou por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na legislação vigente. Ademais, a iniciativa conta com indicação específica de Emenda Parlamentar, o que reforça sua legitimidade e o atendimento às demandas prioritárias da política pública municipal.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da OSC avaliados em seu Estatuto Social são compatíveis com o objeto e a capacidade técnica demonstrada através de documentos.

d) da viabilidade de sua execução:

A Organização da Sociedade Civil demonstra capacidade técnica e operacional para a execução do objeto proposto, atuando de forma contínua na prestação de serviços de interesse público e social. Considerando sua experiência na área e a compatibilidade entre os recursos previstos e as atividades a serem desenvolvidas, verifica-se a viabilidade da execução do projeto, com potencial para promover resultados efetivos e alinhados às demandas do Município de Osasco.

e) Da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em parcela única, conforme cronograma contemplado no Plano de Trabalho.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para o monitoramento da execução da parceria, assim como, dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade do monitoramento da parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, tais como: leitura e análise dos relatórios de atividades desenvolvidas, análise das



atividades por meio de registros fotográficos, verificações da folha de frequência, realização de visita *in loco* e prestação de contas.

g) da designação do/a Gestor/a da Parceria:

A gestão da presente parceria será formalizada e publicada oportunamente por meio de ato administrativo específico.

h) da designação da Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria:

A comissão de avaliação e monitoramento será formalizada e publicada oportunamente por meio de ato administrativo específico.

PARECER

Das análises realizadas, constata-se a viabilidade técnica e operacional da execução da proposta, verificando-se a compatibilidade dos valores estimados com os custos dos itens elencados no Plano de Trabalho, bem como a coerência entre o objeto e os objetivos do projeto apresentado.

Diante do exposto, e condicionada à emissão de parecer jurídico favorável e à regular tramitação do processo administrativo conforme os dispositivos legais aplicáveis, inclusive com as devidas manifestações competentes, manifesta-se parecer técnico favorável à formalização da transferência voluntária de recursos públicos, oriundos de Emenda Parlamentar, em favor da Organização da Sociedade Civil proponente.

Osasco, 16 de dezembro de 2025.

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE POSSE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE**

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniram-se, em caráter extraordinário, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, virtualmente na plataforma WHATSAPP, neste município, conforme convocação previamente realizada, com a finalidade específica de dar posse aos conselheiros e proceder à eleição da Mesa Diretora do Conselho. A reunião foi iniciada pelo Sra. Eunice Limão, responsável pelos Conselhos da Educação, que deu as boas-vindas aos presentes e esclareceu a pauta única da reunião. Em seguida, foi realizada a verificação de quórum, constatando-se a presença dos seguintes conselheiros: Representantes do Poder Executivo Rosi Andreysuk, titular e Glória Paula Sobral Fernandes, suplente; Representantes de Pais de Alunos: Talita Cosmo da Silva e Bruno Tavares, titulares; Representantes dos Docentes, Discentes ou Trabalhadores da Área de Educação: Cláudia Leite de Moraes Bezerra e Eliane Henrique Gueleri, titulares e a suplente Cintia Silva de Lima; Representantes de Organização da Sociedade Civil: Ivete de Fátima Estefaneli, titular. Passou-se ao ato de posse dos conselheiros, que declararam aceitar as atribuições do cargo, comprometendo-se a cumprir a legislação vigente e zelar pelo adequado funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no âmbito municipal. Na sequência, deu-se início ao processo de **eleição da Mesa Diretora do CMAE**, para o mandato de 2025 a 2029. Após apresentação das candidaturas e deliberação dos presentes, procedeu-se à votação, sendo eleitos, pela maioria, os seguintes membros: **Presidente:** Bruno Tavares, **Vice-Presidente:** Cláudia Leite de Moraes Bezerra **Secretário (a):** Eliane Henrique Estefaneli. Os eleitos declararam aceitar os cargos para os quais foram escolhidos e assumiram o compromisso de exercer suas funções de acordo com as normas legais e regimentais do Conselho. Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente recém-empossado agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar, eu, Rosi Andreysuk, lavrei a presente ata.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECRENCIAMENTO

Número de credenciamento nº 008

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.


Resolve,

Conceder em 16/12/25. O RECRENCIAMENTO à entidade: **AMUNO – ASSOCIAÇÃO DAS MÃES UNIDAS DO NOVO OSASCO** – CNPJ 51.240.240/0001-02, sediada a Rua Nossa Senhora das Graças, 38, Jd. Novo Osasco - Osasco - Osasco/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente RECRENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 16 de dezembro de 2025.



ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME Osasco



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECRENCIAMENTO

Número de credenciamento nº 022

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.


Resolve,

Conceder em 16/12/2025 o RECRENCIAMENTO à entidade: **BIOGESP – ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS** – CNPJ 26.702.577/0001-39, sediada a Rua Cardeal Arco Verde, nº 1641, Conj. 93/94 – Pinheiros - São Paulo/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente RECRENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 16 de dezembro de 2025.



ATÓN RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME Osasco



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECRENCIAMENTO

Número de credenciamento nº 014

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.


Resolve,

Conceder em 16/12/2025 o RECRENCIAMENTO à entidade: **ASSOCIAÇÃO QUINTAL MÁGICO** – CNPJ 03.301.548/0001-60, sediada a Rua João Gutierrez Lopes, nº 171, Jardim Novo Osasco - Osasco/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente RECRENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 16 de dezembro de 2025.



ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM PDI - 2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRICULA	CARGO	PONTUAÇÃO
1	JANIELI SANTANA FIDELIS NUNES	200394	PDI	97
2	KATIA CRISTINA DOS REIS	189232	PDI	91
3	ANDREA DA SILVA RAMOS DO NASCIMENTO	194419	PDI	90
4	DÉBORA MARIANO DA SILVA	197017	PDI	90
5	JHESSIENE KEILA MENDES DINIZ	202745	PDI	90
6	KARINA SILVA DIAS	191771	PDI	89
7	STHEFANE OLIVEIRA DA SILVA	195764	PDI	88
8	PATRICILANDIA MESSIAS ALVES	174193	PDI	87
9	CLAUDIANA DE LIMA LOPES	189256	PDI	85
10	ROSEANE APARECIDA SANTOS DO NASCIMENTO	190303	PDI	85
11	FABIANA GUIMARÃES DOS SANTOS	191208	PDI	85
12	CAMILA GOMES SARAIVA	194282	PDI	85
13	TATIANE PEREIRA DE ALMEIDA	194611	PDI	85
14	MISLEINE MENDES ROMUALDO PARTENAZI	195702	PDI	85
15	EDINALVA RODRIGUES DA SILVA	195868	PDI	85
16	ANGÉLICA DE PAULA SILVA COSTA	197018	PDI	85
17	LHUANA PRATES PIRES DE MORAES	197802	PDI	85
18	JAQUELANE DOS SANTOS SILVÉRIO	200377	PDI	83
19	VALDETE APARECIDA DE MOURA SOUZA	105196	PDI	80
20	VALDERENE ALVES DA SILVA PARISIO	189881	PDI	80
21	CÉLIA REGINA MARTINS	191042	PDI	80
22	SOLEIDE SILVA DE LIMA	191955	PDI	80
23	IVAN AUGUSTO MARCELINO	194663	PDI	80
24	THAWANA CONCEIÇÃO GONZAGA	200379	PDI	80
25	ANA PAULA DA COSTA	200415	PDI	80
26	MONALISA JESUS DOS SANTOS	200435	PDI	80
27	KARINA APARECIDA ARENA	200523	PDI	80
28	ROBERTA CAMÕES DE MIRANDA CONCEIÇÃO	203090	PDI	80
29	LINDERVANE LOPES DE ARAÚJO RODRIGUES	173820	PDI	78
30	ROSILIS GONÇALVES COELHO	189350	PDI	78
31	RENATA TIMOTHEO DOS SANTOS	191738	PDI	78
32	ANA CLAUDIA RAMOS	191881	PDI	78
33	ROSIMEIRE DA SILVA	194022	PDI	78
34	LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	195175	PDI	77
35	SUZANA NAVARRO DA SILVA	191964	PDI	76
36	PAULO MARQUES DA SILVA	181307	PDI	75
37	ANTÔNIA RÉGIA DA SILVA PAIVA	189294	PDI	75
38	MARLON NUNES DE OLIVEIRA	191193	PDI	75
39	HELLEN FABIANE THEODORO	193997	PDI	75
40	BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS CASSIMIRO	194429	PDI	75
41	VANDERLÚCIA MEIRA CHAVES DE SOUSA	194529	PDI	75
42	ROSIMAR APARECIDA GODOI DO NASCIMENTO	195082	PDI	75
43	ISABELLE MARISE SANTOS	195119	PDI	75
44	JACQUELINE BARBOSA ALVES	195736	PDI	75
45	BEATRIZ GOMES DA COSTA	195902	PDI	75
46	THAIS AMANDA DA LUZ SILVA SANTOS	200423	PDI	75
47	JORALENE DE CASTRO ARAÚJO	200756	PDI	75
48	MARINEUZA DA ANUNCIACÃO CASSIMIRO	180845	PDI	74
49	BRUNA CRISTINA QUERUBIM ADRIANO DA SILVA	195828	PDI	74

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM PDI - 2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRICULA	CARGO	PONTUAÇÃO
50	KAROLINE FERNANDES DA SILVA	197818	PDI	74
51	GRACIELA DA SILVA PEREIRA DE SOUZA	197242	PDI	71
52	ROSILEIDE FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	189210	PDI	70
53	LILIAN CRISTINA TYBA	191025	PDI	70
54	EDUARDA SOARES FERREIRA	194744	PDI	70
55	ELAINE CRISTINA MANTOVANO	195822	PDI	70
56	YOHANA VIEIRA CONCEIÇÃO GRANADO	202772	PDI	70
57	DAIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	203039	PDI	70
58	SILVANA CLECIA DE CARVALHO RODRIGUES	189234	PDI	69
59	GISLAINE SANTOS DA SILVA	189857	PDI	69
60	DELNITA RODRIGUES DE MIRANDA	191695	PDI	69
61	ROSEANE OLIVEIRA DOS SANTOS	194205	PDI	69
62	TANIA GOMES DOS SANTOS	191190	PDI	68
63	DÉBORA CRISTINA DE SOUZA	195035	PDI	68
64	SILVIA CLAIR RAMOS DA SILVA SANTOS	195093	PDI	68
65	ANTONIA DE MARIA NASCIMENTO DE MESQUITA	195718	PDI	68
66	ALINE DIAS DE OLIVEIRA	200079	PDI	68
67	KEDMA FERREIRA DA SILVA	202993	PDI	68
68	ISABELA CRISTINA CARRERO LIMA	203745	PDI	68
69	ROSELY DO AMARAL RIBEIRO AMARAL	92860	PDI	67
70	EDNA LESSE RIBEIRO	174026	PDI	67
71	ELENICE NASCIMENTO DOS SANTOS	193972	PDI	67
72	NEILA MARTHA AMPARO DOS SANTOS	197023	PDI	66
73	INGRID DOS SANTOS RODRIGUES	194045	PDI	65
74	ANGELA RAMOS DE SOUZA	194674	PDI	65
75	CRISTIANE OLIVEIRA DANTAS SOUZA	195199	PDI	65
76	ANDRESSA REGINA DALMAS BINDA	195760	PDI	65
77	MARIA LINDERVANIA TORRES DOS SANTOS	195768	PDI	65
78	IZAURA CRISTINA BARROS	195844	PDI	65
79	JUSCILENE SOUZA MARQUES	200342	PDI	65
80	GABRIELA FERNANDES DE SOUZA	200393	PDI	65
81	ADRIANA APARECIDA DE MORAIS	200432	PDI	65
82	MANUELA MACEDO DA SILVA	200638	PDI	65
83	ANDREIA CRISMANIS DA SILVA	194480	PDI	64
84	JESSICA DE SA CAVALCANTI MELO	20036901	PDI	64
85	IONE RAMOS DOS ANJOS FERNANDES	196659	PDI	63
86	SOLANGE PIRES CATALI	191310	PDI	62
87	VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS	194185	PDI	62
88	RENATA RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA	194527	PDI	62
89	ELAINE CAPPELLANI	195824	PDI	62
90	JÉSSICA DA SILVA SANTOS	197791	PDI	62
91	SILVANA OLIVEIRA ANDRADE	203834	PDI	62
92	JUSSARA APARECIDA DE SOUZA	194401	PDI	61
93	REGINA DE SOUZA	30923	PDI	60
94	ANA LUCIA VALERIO MIRANDA	191056	PDI	60
95	PRISCILA APARECIDA CALEGARIO DOTTA	191179	PDI	60
96	GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	191488	PDI	60
97	DANILMA GONZAGA SILVEIRA	194012	PDI	60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM PDI - 2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRICULA	CARGO	PONTUAÇÃO
98	MARTA JANE DA SILVA	194203	PDI	60
99	FLAVIA MACIEL COSTA	194507	PDI	60
100	WASHINGTON CESAR DE OLIVEIRA	195985	PDI	60
101	ALEKSANDRA DE ARRUDA MELO	198116	PDI	60
102	DANIELE ALONSO DE PAIVA	204095	PDI	60
103	ADJANE SANDES LISBOA	181152	PDI	58
104	VANESSA RAQUEL ROSA	189852	PDI	58
105	DÉBORA RODRIGUES FELISBINO	193987	PDI	58
106	JÉSSICA NASCIMENTO RIBEIRO	194386	PDI	58
107	ADRIANA CRISTINA BALDO	195140	PDI	58
108	KARINA FERNANDA MOREIRA	195780	PDI	58
109	TALITA ESTEVÃO VIEIRA	196767	PDI	58
110	FATIMA APARECIDA GARCIA.	200360	PDI	58
111	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	203460	PDI	58
112	LUCIENE MAURÍCIA GOMES SILVA	194044	PDI	57
113	SHERON YASMIN DA SILVA QUEIROZ	194089	PDI	57
114	IZABELA LAIS DE ABREU	197782	PDI	57
115	LILIAN CRISTINA XAVIER DA SILVA	202732	PDI	56
116	LUZIA DO CARMO CRUZ MOREIRA	174083	PDI	55
117	CLÁUDIA LEITE DE MORAIS BEZERRA	189861	PDI	55
118	ROSA SILVANIA CANDIDO DA SILVA	191825	PDI	55
119	EDIVANIA RITA DE SOUSA	194089	PDI	55
120	DANIELA SILVA PATRÍCIO	194139	PDI	55
121	ALINE DE SOUZA LEONIDIO	194655	PDI	55
122	GILZELI SILVA SANTANA	195143	PDI	55
123	LEIDIANE EUGENIO AUGUSTO	195738	PDI	55
124	LILIANE PEREIRA REIS JUSTINO	195794	PDI	55
125	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	195837	PDI	55
126	SHEILA LIMA DA SILVA	195843	PDI	55
127	ELIANE DE SOUZA OLIVEIRA BARROS	200457	PDI	55
128	SANDRA UCHOA FLORENCIO	204043	PDI	55
129	JURACI APARECIDA NONATO	204147	PDI	55
130	EDILEUSA RODRIGUES DA COSTA	191889	PDI	54
131	VANESSA SELENE DE MELO	193999	PDI	54
132	CATIANE REGINA DE OLIVEIRA	194515	PDI	54
133	REGIANE PALADINO ABREU	191633	PDI	53
134	GLAUCIA APARECIDA DE LARA PEREIRA	191626	PDI	52
135	ALESSANDRA DE BRITO SOUSA	194140	PDI	52
136	FABIANA BENTO DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	195058	PDI	52
137	MARIANA VIEIRA CASTRO	200754	PDI	52
138	MARIA SUELI ALVES DA SILVA	175201	PDI	50
139	FABIANA DA SILVA FERREIRA ALCANTARA	197239	PDI	50
140	MICHELE TAMARA FERNANDES TEIXEIRA	191659	PDI	47
141	MILENA SORATO DOS SANTOS	194478	PDI	47
142	VALÉRIA APARECIDA DE PAULA DIAS	181518	PDI	32
0	CRISTIANNI ZUCHELLI ROCHA DE QUEIROZ	92840	PDI	DESCLASSIFICADA
0	REGINA VIEIRA VIRGÍNIO	191718	PDI	DESCLASSIFICADA
0	VANESSA SELENE DE MELO	193999	PDI	DESCLASSIFICADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM PDI - 2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRICULA	CARGO	PONTUAÇÃO
0	ANDREA DA SILVA RAMOS DO NASCIMENTO	194419	PDI	DECLASSIFICADA
0	CRISTIANE OLIVEIRA DANTAS SOUZA	195199	PDI	DECLASSIFICADA
0	MARIA LINDERVANIA TORRES DOS SANTOS	195768	PDI	DECLASSIFICADA
0	FATIMA APARECIDA GARCIA.	200360	PDI	DECLASSIFICADA
0	MANUELA MACEDO DA SILVA	200638	PDI	DECLASSIFICADA
0	KEDMA FERREIRA DA SILVA	202993	PDI	DECLASSIFICADA
0	WASHINGTON CESAR DE OLIVEIRA	195 985	PDI	DECLASSIFICADA
0	MARIA LÚCIA GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO	194413	PDI	DECLASSIFICADA
0	VANEIDE ALVES DE SOUZA SANTOS	203017	PDI	DECLASSIFICADA
0	FABIANA BONFIM FERREIRA	20328	PDI	DECLASSIFICADA
0	OLIVIA MARIA SOUSA AYRES	150507	PDI	DECLASSIFICADA
0	MEIRI HIGINO	190973	PDI	DECLASSIFICADA
0	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	191675	PDI	DECLASSIFICADA
0	SIMONE GOMES DO CARMO	194593	PDI	DECLASSIFICADA
0	LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	195175	PDI	DECLASSIFICADA
0	ANA CAROLINE LIMA CARVALHO DIAS	198812	PDI	DECLASSIFICADA
0	JOELMA VIANA DA SILVA PEREIRA	199117	PDI	DECLASSIFICADA
0	ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA	200522	PDI	DECLASSIFICADA
0	VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO	204032	PDI	DECLASSIFICADA
0	REGILENE PRÓSPERO ARAUJO	204331	PDI	DECLASSIFICADA
0	DAIANE ALVES OLIVEIRA	195803	PDI	DECLASSIFICADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM PEB I - 2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRICULA	CARGO	PONTUAÇÃO
1	FERNANDA SILVEIRA LOBATO TEIXEIRA	130736	PEB - I Titular	92
2	SIMONE DOS SANTOS CARRARA SILVA	189066	PEB - I Titular	90
3	BIANKA ROSIRES BEZERRA	80463	PEB - I Titular	85
4	REGINA CELIA CAVALCANTI TONESSER	93452	PEB - I Titular	85
5	NÁGELA OLIVEIRA DA SILVA	193270	PEB - I Titular	85
6	KELI CUSTODIO EVANGELISTA BRITO	196545	PEB - I Titular	85
7	LILIA SUPRIANO DOS SANTOS	192073	PEB - I Titular	80
8	ERICA GONÇALVES PARRA	103812	PEB - I Titular	77
9	JANETE BEZERRA DA SILVA FANÇA	196999	PEB - I Titular	76
10	MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	193382	PEB - I Titular	75
11	EDNILZA BAPTISTA DOS SANTOS	193559	PEB - I Titular	75
12	SIBELE DE OLIVEIRA LIMA SILVA	193654	PEB - I Titular	75
13	CIBELIA APARECIDA MÜLLER	14442	PEB - I Titular	74
14	ADRIANA FASANARO SPITALLETI	93294	PEB - I Titular	73
15	FERNANDA CONCEIÇÃO DE MOURA	153473	PEB - I Titular	73
16	JUCINEIDE ARFRE DA ROCHA	193379	PEB - I Titular	73
17	APARECIDA DE FATIMA MOURA BENITE	93408	PEB - I Titular	70
18	ELIZABETH BATISTA DELMIRO	189818	PEB - I Titular	70
19	SAMUEL CLOPAS DO NASCIMENTO	190516	PEB - I Titular	70
20	ALINE GABRIELE DA SILVA MINGARELLI	192272	PEB - I Titular	70
21	SOLANGE DE SOUZA SANTOS	193555	PEB - I Titular	70
22	VÂNIA BRANDÃO DE MOURA BARROS	103816	PEB - I Titular	69
23	CÍNTIA CRISTINA ROCHA PEGORARO	132777	PEB - I Titular	68
24	ADRIANA ALVES DA SILVA	174065	PEB - I Titular	67
25	MARY PALOMA RIBEIRO DOS SANTOS DELFINO DE OLIVEIRA	189063	PEB - I Titular	67
26	DANIELLI SILVEIRA DE OLIVEIRA	189900	PEB - I Titular	67
27	CLEIDE GUIMARÃES VASQUE	190315	PEB - I Titular	67
28	ADMAJARA CARVALHO DOS SANTOS	193391	PEB - I Titular	67
29	RAFAEL FERNANDES LUIZ	202640	PEB - I Titular	66
30	MARIA GORETE ALVES DOS SANTOS VALERIO	80206	PEB - I Titular	65
31	KATIA CRISTINA DOS SANTOS	193375	PEB - I Titular	65
32	CLAUDETE GISSI	193452	PEB - I Titular	65
33	VICENTE MARQUES DE ALMEIDA	201137	PEB - I Titular	65
34	ALESSANDRA GRAPEIA VICENTE	174884	PEB - I Titular	64
35	JOSIELEN JANAINA MASCHETTI BORELLA	192856	PEB - I Titular	64
36	VIVIAN CLEM	153802	PEB - I Titular	62
37	AMANDA SOARES DE SOUZA	193164	PEB - I Titular	62
38	CARLA APARECIDA DE MELLO CIUSJMAK	80799	PEB - I Titular	60
39	FERNANDA RIBEIRO DE MORAIS	153975	PEB - I Titular	60
40	SIMONE AMARAL DA SILVA	154095	PEB - I Titular	60
41	DARLETE CARVALHO ALVES	189841	PEB - I Titular	60
42	GRAZIELA MACEDO IGNÁCIO	190284	PEB - I Titular	60
43	ALESSANDRA APARECIDA FÉLIX RIBEIRO THEODORO	190325	PEB - I Titular	60
44	ARLANE MARQUES LOPES	193867	PEB - I Titular	60
45	ELAINE CRISTINA CARVALHO DUARTE	190324	PEB - I Titular	59
46	ADRIANA LEITE DOS SANTOS NASCIMENTO	153458	PEB - I Titular	58
47	MARTA CRISTINA DE MOURA	189955	PEB - I Titular	58
48	ALINE BENICIO MIYAMOTO REIS	199009	PEB - I Adjunto	58
49	TARSILA RODRIGUES DA SILVA	80687	PEB - I Titular	57

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM PEB I - 2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRICULA	CARGO	PONTUAÇÃO
50	ORIE TE THOME BORGES DOS SANTOS	130955	PEB - I Titular	57
51	SANDRA MARIA COSTA DE LIMA	190002	PEB - I Titular	57
52	ELISABETE DE ANDRADE SILVA	79962	PEB - I Titular	55
53	IRENE MOTA DOS SANTOS DE SOUZA	190823	PEB - I Titular	55
54	JULIANA IMPÉRIO PEREIRA DA SILVA	192084	PEB - I Titular	55
55	CARLA CIOLENE PORTO CUESTA PUERTA	193097	PEB - I Titular	55
56	RUBEN BORGES SANTOS	193282	PEB - I Titular	55
57	ELEN ALDA VIANA MENDES	193775	PEB - I Titular	55
58	DOMENICA VILAR DE CASTRO MILA	198249	PEB - I Titular	55
59	ROSIVANIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	204112	PEB - I Titular	54
60	ELIZANGELA JOSSI ALVES SANTOS	200631	PEB - I Titular	53
61	TAYNÁ FERNANDA DE SOUZA CORRÊA	189801	PEB - I Titular	52
62	ROSELI GOMES DE LIMA SANTOS	192878	PEB - I Titular	52
63	ELEN SABRINA MUNIZ PIRES	189207	PEB - I Titular	51
64	ANA JULIA OLIVEIRA SILVA SANTOS	192885	PEB - I Titular	50
65	CRISTIANA DE CARVALHO NASCIMENTO	193650	PEB - I Titular	50
66	MANOEL FELIX GAMA	198315	PEB - I Titular	50
67	ANDREIA VANESSA NOGUEIRA COSTA MARQUES	193437	PEB - I Titular	48
68	CELIA AUREA DE FRANÇA	193602	PEB - I Titular	48
69	FERNANDA CRISTINA SERI	94100	PEB - I Adjunto	45
70	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIANA	193109	PEB - I Titular	45
71	MARESSA CAROLINA RODRIGUES SILVA	196578	PEB - I Adjunto	45
72	FABIANA GOMES VIEIRA	204130	PEB - I Titular	38
0	EDINA ROCHA DOS SANTOS	191696	PEB - I Titular	DESCCLASSIFICADA
0	ELIZANGELA JOSSI ALVES SANTOS	200631	PEB - I Titular	DESCCLASSIFICADA
0	JANE DE MORAES DIAS OLIVEIRA	80139	PEB - I Titular	DESCCLASSIFICADA
0	MARIA EXPEDITA GOMES DO NASCIMENTO	175450	PEB - I Titular	DESCCLASSIFICADA
0	GISELE ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	190311	PEB - I Titular	DESCCLASSIFICADA
0	EDINA ROCHA DOS SANTOS	191696	PEB - I Titular	DESCCLASSIFICADA
0	LUCIANA GAMA DA COSTA	193614	PEB - I Titular	DESCCLASSIFICADA
0	KELLY CRISTINA DA SILVA NUNES	204048	PEB - I Titular	DESCCLASSIFICADA
0	SIMONE FRETES MENDES	86048	PEB - I Titular	DESCCLASSIFICADA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM EM LIBRAS PDI - 2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO
1	SORAIA PEREIRA OLIVEIRA	181781	PDI	88
2	PRISCILA ALVES DOS SANTOS	194008	PDI	82
3	KELLY DOS SANTOS VIEIRA	191.092	PDI	73
4	CLAUDIA ANTONIA CLEMENTE DA SILVA	191512	PDI	69
5	JAMILE DE SOUZA BECHARA	191127	PDI	69
6	AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	200374	PDI	60
	NOME: ADRIANA CONCEIÇÃO	194078	PDI	DESCLASSIFICADA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM EM LIBRAS PEB I - 2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO
1	MONICA DE ABREU	196543	PEB I	58
	CLAUDIA BARBOSA SILVA RIBEIRO	198228	PEB I	DESCLASSIFICADA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO INICIAL - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM EM LIBRAS PEB II - 2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO
1	VALTER JESUS RIBEIRO	189444	PEB II - INGLÊS	80
2	MARIA APARECIDA EVANGELISTA SANTANA	198852	PEB II - INGLÊS	57

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**EDITAL DE SELEÇÃO nº 002/2025**
PROGRAMA BOLSA TRABALHO

Considerando a Lei Municipal nº 4.540/2012, que dispõe sobre o Programa Bolsa Trabalho;

Considerando o Decreto Municipal nº 12.046/2019, que regulamenta a Lei nº 4.540/2012 de 28 de junho, que dispõe sobre o Programa Bolsa Trabalho – PBT e revoga o Decreto nº 9.559/2006;

Considerando, as disposições contidas no Edital de Seleção nº 002/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, por intermédio da **SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA- SETRE**, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO** de jovens para a inserção no programa, conforme descrito no item 8 do referido Edital.

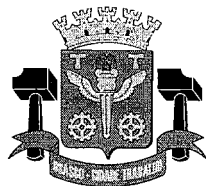
SELECIONADOS

Nº da inscrição	Nome do Candidato	CPF	Pontuação – item 2 do edital	Resultado
865713	ARTHUR MARTANENCO DE ARAÚJO	53525549881	1	aprovado
864413	ARTHUR MURRO COSTA PEREIRA	43132745880	0	aprovado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

867567	DACHENA SAINT FLEUR	90183191803	0	aprovado
859769	ELIZABETH DE HOLANDA CARUS	50030573858	6	aprovado
868026	EMILY RAÍSSA MOREIRA BATISTA	48147766831	0	aprovado
857286	EULLER VIEIRA DE BARROS	50456924884	0	aprovado
864114	GABRIELA TENORIO OLIVEIRA	18719536771	0	aprovado
864931	GUSTAVO FERNANDO ALVES SOUSA	54524779850	7	aprovado
861408	JEAN ALVES DA SILVA	51075531845	3	aprovado
863216	LAIANY DE ALMEIDA GONZAGA	51363248804	1	aprovado
863197	LAÍS CAROLINE DOS SANTOS	36203145866	0	aprovado
867714	LOURENZO DA SILVA LIMA	56104646840	7	aprovado
864929	MARIANA BEILLO DAMASCO	47220492898	1	aprovado
854207	NAYARA QUIRINO BATISTA	9071877302	0	aprovado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

861956	NICOLLAS SOARES PEREIRA DA SILVA	53004631830	1	aprovado
860069	PAOLA SAPATINI GOMES DA SILVA	54350438831	8	aprovado
857652	RAFAEL RIBEIRO CRISPIM	54195418828	2	aprovado
868279	SOFIA ALMEIDA SANTOS	46827567885	7	aprovado
868274	THAISSA BEATRIZ DA SILVA BENEDITO	52954424893	8	aprovado
853575	THEMILLY DA SILVA SOUSA	6827408370	3	aprovado

CADASTRO RESERVA

Nº da inscrição	Nome do Candidato	CPF	Pontuação – item 2 do edital	Resultado
868138	ISABELA CRISTINA DA SILVA GOUVEIA RIBEIRO	56268274806	11	cadastro reserva
867207	PAULINA VIEIRA LIMA	53812266830	9	cadastro reserva
867209	PAOLA VIEIRA LIMA	53812294885	9	cadastro reserva
867211	GRAZIELA VIEIRA LIMA	53812230865	9	cadastro reserva

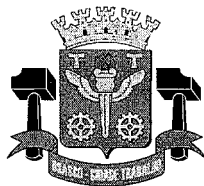


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

864161	ANGÉLICA FERREIRA DA SILVA	47815257844	9	cadastro reserva
864944	EROS SUZART	53965544870	7	cadastro reserva
854334	SANDRO LOBO GARCIA JÚNIOR	50199146810	7	cadastro reserva
866902	WESLEY DA SILVA FERNANDES	49271123816	1	cadastro reserva
864198	EVELYN BARBOSA DA SILVA	52937432875	0	cadastro reserva

NÃO SELECIONADOS

Nº da inscrição	Nome do Candidato	CPF	Pontuação – item 2 do edital	Resultado
860083	CAIQUE ANDRIETTA MADUREIRA	47083695814	reprovado	2
855614	MARIANA RODRIGUES	50648848850	reprovado	0
868256	ROBSON PEREZ DA SILVA	52522096850	reprovado	6
862597	GUSTAVO GONZAGA DA SILVA	55377583850	reprovado	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

Conforme item 9 do Edital:

No dia **09/02/2026** os jovens SELECIONADOS com nomes iniciados em **A até J** deverão comparecer no Portal do Trabalhador Centro, às 8h30, localizado na Rua Fiorino Beltramo, 300 – Centro.

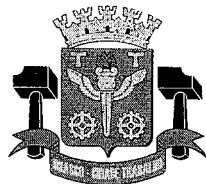
No dia **10/02/2026** os jovens SELECIONADOS com nomes iniciados em **K até Z** deverão comparecer no Portal do Trabalhador Centro, às 8h30, localizado na Rua Fiorino Beltramo, 300 – Centro.

Leia abaixo os **documentos originais** que deverão ser trazidos:

- a) RG, CPF e CTPS (carteira de trabalho) do candidato.
- b) RG e CPF de todos os moradores da sua casa.
- c) Comprovante de endereço do ano de 2023 e comprovante de endereço dos meses de agosto, ou setembro, ou outubro de 2025.
- d) Comprovante de conclusão do ensino médio ou declaração de matrícula no terceiro ano do ensino médio.
- e) Certidão de Nascimento, para os moradores que não tem RG.
- f) Certificado de reservista ou outro documento equivalente a dispensa do serviço militar.
- g) Outros documentos que comprovem os critérios classificatórios conforme item 3 e 4 do edital.

Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos somente poderão efetuar a entrega da documentação se estiverem acompanhados do seu responsável legal e com o devido documento de identificação (RG) do responsável.

Osasco, 16 de dezembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Comissão de Seleção

Flávia Bastos de Oliveira
Mat.: 138.172

Patrícia Faria Guimarães
Mat.: 91.698

Fábio Garcia Rodrigues
Mat.: 201.223

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Esporte, Recreação
e Lazer**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA
PARLAMENTAR IMPOSITIVA**

IDENTIFICAÇÃO

PARECER TÉCNICO SEREL: 017/2025

**OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BASQUETE SANTO EXPEDITO – CNPJ:
33.498.214/0001-99**

TÍTULO DA PARCERIA: BASQUETE TOTAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001410/2025

VALOR R\$: 140.000,000 (Cento e quarenta mil reais);/

PARECER TÉCNICO

(Art. 42 - Decreto Municipal nº 11.384/2016)

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BASQUETE SANTO EXPEDITO – CNPJ: 33.498.214/0001-99

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Secretaria de Esporte.

Considerando, o cumprimento de suas competências e atribuições por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BASQUETE SANTO EXPEDITO;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tendo em vista a disponibilização de recursos no valor de R\$140.000,000 (cento e quarenta mil reais); direcionados a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BASQUETE SANTO EXPEDITO – CNPJ: 33.498.214/0001-99 e após análise técnica manifestando a viabilidade da proposta (fls 6v PA 1410/2025), justifica-se a celebração de parceria a ser realizada sem chamamento público junto a referida OSC, visto que os mesmos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal ((Anexo Único, fls. 02 a 04 enviado pela SEPLAG, do PA 1410/2025), em respeito ao decreto nº 14.551/2025, que “estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares municipais”; ao decreto nº 13.870/2023, que “Altera o Decreto nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e estabelece regras específicas no âmbito do Município de Osasco”; e ainda em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Secretaria de
**Esporte, Recreação
e Lazer**

Art. 29. “Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”.

Art. 31. “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000”.

Osasco, 15 de dezembro de 2025.



THIAGO BORGES BATISTA
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Esporte, Recreação
e Lazer**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

IDENTIFICAÇÃO

PARECER TÉCNICO SEREL: 017/2025

OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BASQUETE SANTO EXPEDITO – CNPJ:
33.498.214/0001-99

TÍTULO DA PARCERIA: BASQUETE TOTAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001410/2025

VALOR R\$: 140.000,000 (Cento e quarenta mil reais).

PARECER TÉCNICO

(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016)

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BASQUETE SANTO EXPEDITO – CNPJ: 33.498.214/0001-99

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Secretaria de Esporte.

Considerando, o cumprimento de suas competências e atribuições por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BASQUETE SANTO EXPEDITO – CNPJ 33.498.214/0001-99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tendo em vista a disponibilização de recursos no valor de R\$ 75.206,26 (setenta e cinco mil, duzentos e seis reais e vinte e seis centavos) direcionados a, ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BASQUETE SANTO EXPEDITO – CNPJ: 33.498.214/0001-99, e após análise técnica manifestando a viabilidade da proposta (fls 6v PA 1410/2025), justifica-se a celebração de parceria a ser realizada sem chamamento público junto a referida OSC, visto que os mesmos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal (Anexo ÚNICO, fls. 02 a 04 enviado pela SEPLAG, do PA 1410/2025) em respeito ao decreto nº 14.551/2025, que “estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares municipais”; ao decreto nº 13.870/2023, que “Altera o Decreto nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e estabelece regras específicas no âmbito do Município de Osasco”;



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Esporte, Recreação
e Lazer**

e ainda em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

Art. 31. "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000".

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

- a) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:
A proposta elaborada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito no Plano de Trabalho anexado as fls. 19 a 50 do Processo Administrativo nº 1410/2025, culminando assim na aprovação do projeto pela SEREL.
- b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal 11.384/2016:
A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.
- c) Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:
Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BASQUETE SANTO EXPEDITO, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão, conforme atesta a capacidade técnica disposta às fls. 84 a 87.
- d) Da viabilidade de sua execução:
A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BASQUETE SANTO EXPEDITO, tem por finalidade fortalecer e ampliar práticas esportivas e ações de inclusão social e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes no município.
- e) Da verificação do cronograma de desembolso:

Prefeitura do Município de Osasco - fiandrea - 16/12/2025 16:30:26



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Secretaria de
**Esporte, Recreação
e Lazer**

O desembolso de recursos será realizado em 01 parcela de acordo com o cronograma de Desembolso disposto a fls.49 para atender: Serviços de terceiros PJ e material de consumo.

f) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade da fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade no que concerne os impactos sociais neste município.

g) Da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente:

que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria e serão designados pela SEREL, na forma prevista no art. 6º, III, art. 45, I, "h" combinada com o art. 69, §1º, 2º, 3º e 6º, todos artigos do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

h) Da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação foi designada conforme Resolução nº 3972/2025 publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco. – IOMO, no dia 29 de agosto de 2025.

PARECER

Das análises, conclui-se que a execução da proposta é viável, e o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento são adequados, o que permite uma fiscalização efetiva. Registramos ainda, que a OSC está apta à assinatura do Termo de Fomento, pois trouxe aos autos a documentação necessária ao atendimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 11.384/2016, em especial, aos artigos 19, 25 e 38, §1º do referido decreto, no que cabe a formalização de parceria por inexigibilidade. Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Osasco, 15 de dezembro de 2025



THIAGO BORGES BATISTA
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Esporte, Recreação
e Lazer**

DESIGNAÇÃO DE GESTORES PARA INTERLOCUÇÃO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BASQUETE SANTO EXPEDITO

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 em consonância ao que dispõe o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, “g” e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,

Indicamos para designação os servidores públicos: como GESTOR TITULAR, ANA CAROLINA MOREIRA, matrícula 204.221, e como GESTOR SUPLENTE, FERNANDO PROENÇA FONTES, matrícula nº 195.301, junto ao Projeto BASQUETE TOTAL da OSC, ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BASQUETE SANTO EXPEDITO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1410//2025.

Osasco, de 15 dezembro de 2025.

Atenciosamente.



THIAGO BORGES BATISTA
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Esporte, Recreação
e Lazer**

**Solicito que se torne NULA tal publicação, feita no dia 12/12/2025,
IOMO 2938, página 73.**

ATO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADM Nº 1406/2025

INTERESSADO: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

ASSUNTO: Autorização de Pagamento para a Emenda Impositiva – Vereador Josias Nascimento de Jesus – Aquisição de Materiais Esportivos.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, **AUTORIZO o Pagamento** da Emenda Impositiva – Vereador Josias Nascimento de Jesus – Aquisição de Materiais Esportivos à Empresa com o menor orçamento cotado – Maxi Sports Comércio de Equip. Esportivos LTDA. EPP - CNPJ.: 01.540.936/0001-78, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, no valor total de R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil Reais).

I - Publique-se;

II- Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho;

III- Com posterior envio a PGM, para elaboração do respectivo Contrato.

Osasco, 17 de dezembro de 2025.


Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Esporte, Recreação
e Lazer**

ATO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADM Nº 1459/2025

INTERESSADO: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

ASSUNTO: Autorização de Pagamento para a Emenda Impositiva Conjunta – OSC Liga de Futebol Amador de Osasco.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, **AUTORIZO, após inserção da certidão negativa de tributos municipais de Osasco, o Pagamento da Emenda Impositiva Conjunta – OSC Liga de Futebol Amador de Osasco - CNPJ.: 45.647.609/0001-95, pelo período de 10 (Dez) meses, a partir da assinatura do Termo, no valor total de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil).**

- I - Publique-se;
- II- Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho;
- III- Com posterior envio a PGM, para elaboração do respectivo Contrato.

Osasco, 17 de dezembro de 2025.


Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

Prefeitura do Município de Osasco - sbflavio - 17/12/2025 12:30:10



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Esporte, Recreação
e Lazer**

ATO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADM Nº 1464/2025

INTERESSADO: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

ASSUNTO: Autorização de Pagamento para a Emenda Impositiva – Vereador Gabriel da Saúde – OSC Instituto Fonte de Vida.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, **AUTORIZO o Pagamento** da Emenda Impositiva – Vereador Gabriel da Saúde – OSC Instituto Fonte de Vida - CNPJ.: 11.835.933/0001-15, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo, no valor total de R\$639.302,92 (Seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e dois reais e noventa e dois centavos).

I - Publique-se;

II- Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho;

III- Com posterior envio a PGM, para elaboração do respectivo Contrato.

Osasco, 16 de dezembro de 2025.

Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

Prefeitura do Município de Osasco - sbflavio - 16/12/2025 14:57:07

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2252/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2797/2025

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 99.895,50 (Noventa e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2427/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2972/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: CONSÓRCIO VIZAM

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento e Instalação de Pavimento Articulado

VALOR: R\$ 4.000.000,24 (Quatro milhões de reais e vinte e quatro centavos)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2408/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.039/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2398/2025

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação

CONTRATADA: FIVE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E EVENTOS

OBJETO: Registro de Preços para Locação e Higienização de Banheiros Químicos

VALOR: R\$ 564.380,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais)



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

01º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 171/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01.555/2024

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: C.D.M COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento e instalação de bebedouros para Unidades Escolares pertencentes a Rede de Ensino de Secretaria de Educação

VALOR: R\$ 2.328.000,00 (Dois milhões, trezentos e vinte e oito mil reais)

VIGÊNCIA: PRORROGADA POR 1 ANO, CONTADO A PARTIR DE 17/12/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.074/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.378/2025

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de Acessórios para Pintura

VALOR: R\$ 70.349,95 (Setenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 200/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.074/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.378/2025

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de Acessórios para Pintura

VALOR: R\$ 201.470,09 (Duzentos e um mil, quatrocentos e setenta reais e nove centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 90.074/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.378/2025

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de Acessórios para Pintura

VALOR: R\$ 386.848,38 (Trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria da
**Família, Cidadania e
Segurança Alimentar**

SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR**PORTARIA INTERNA Nº 10/2025**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, no período das comemorações de Natal e de fim de ano.

O Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar, Sr. **MARCELO COUTO DIAS**, no uso de suas atribuições legais e competência definida no §1º do artigo 69 do Decreto Municipal 11.384/2016,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 14.953, de dezembro de 2025, que regulamenta o expediente de atendimento das repartições públicas municipais no período mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito desta Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar, o revezamento de servidores, mediante a formação de 02 (duas) turmas de trabalho, durante o período das comemorações de Natal e de fim de ano.

Art. 2º - O revezamento observará o expediente de atendimento e o horário normal de funcionamento desta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 14.953, de 09 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 17 de dezembro de 2025.

Marcelo Couto Dias

Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 298, inciso IV da Lei Complementar nº 404/2022, ficam **NOTIFICADOS** das decisões proferidas nos processos administrativos, os contribuintes do cadastro imobiliário relativo aos CDCs relacionados a seguir:

Contribuinte	CDC	Proc. Administrativo	Decisão
Lourdes Aparecida da Silva Ito	0139480000	202502005353	Indeferido
Flora Ferra de Araújo	2224610576	202402011510	Deferido
Pedro Baroni	1347260000	202402178660	Indeferido
Estevan Burlim	1448620000	202402177590	Indeferido
Odele Martins Ribeiro	1011380000	202402177720	Indeferido
Maria Luzinete Oliveira e Silva	2224561228	202402168311	Indeferido
Valdir Aparecido dos Santos	8008590472	202502014066	Deferido
Maria Ines Zacarias	0923560000	202402161500	Deferido
Missão Carismática Brasileira	1210720000	202502013347	Arquivado
Terezinha Soares	1511720000	202502011130	Deferido Parcial
Natanael de Souza Borges e Waldenira Loyola da Silva Borges	8008640951	202303032236	Ofício
Orfeu Participações Ltda	1599500000	202502003340	Indeferido
Vinicius Barbosa Lopes	0834000000	202502018143	Deferido
Welinda da Rocha Oliveira	8008619196	202402004795	Deferido
JOANA FRANCISCA GARCIA	2224582031	202402010647	Deferido
Ilda Hess	0603980000	202402175399	Arquivado
Ilda Hess	0603980000	10883/2023	Arquivado
Severina Josina de Lima Silva	2224586670	202402166997	Deferido
Walter Conceição de Brito	1151420100	202402010464	Deferido
DUCELI MARIA GUIMAR	4833600000	17260-2020	Indeferido
ALEXANDRE MARTINO	1650600000	18161-2020	Indeferido
MARIA L DA SHAMASHIRO	1564800000	16941-2021	Indeferido
PAULO KOBAYASHI	5832400000	17320-2020	Indeferido
Maria Ines Estek Ribeiro	1750160200	15356/2023	Indeferido
Neusa Maria de Oliveira	9343200000	PA 3770/2022	Indeferido
Fernando Alexandre Dos Santos	2224599763	202402171213	Indeferido
Alvaro Negri	8281800000	202402166544	Arquivado
Josefa Barbosa Nobre	8008603409	202402007599	Arquivado
João Joaquim Junior	8439400000	202402003456	Deferido Parcial
Maria Janete Gomes Nunes	92742000	202402008495	Deferido
Maria Dos Remedios de Santana Silva	8008660295	202402008909	Indeferido
Claudiney de Moura Guedes	1224660000	17734/2020	Indeferido
Ullian Osorio da Silva	0895900000	17503/2020	Indeferido
Daniel Lins Gomes	0246380000	18183/2020	Indeferido
Dyego Monteiro Santos	8008651365	202502008960	Arquivado
Gisele Cristina Paulino Gomes de Souza	8008591792	202502008235	Indeferido
Maria Cristina Monteiro da Silva	8008660459	202502008340	Indeferido
Vagalume Empreendimentos e Administração de Bens Ltda.	1626920000	202402173335	Indeferido
JM&G Participações Ltda.	0490740000	202502008834	Deferido Parcial
Selma Das Neves	9351400000	202502006414	Indeferido


Sistema Educacional Osasco	8008607657		202502007096		Indeferido
Francisco das Chagas Dantas	2027040000		202502004074		Deferido
Gislene Menegassi de Melo	628200000		202502005235		Deferido
Vanderli Ferreira	8008656845		202502003186		Arquivado
MITRA DIOCESANA DE OSASCO	2224575532		202402007972		Deferido
Rita de Cassia Magdanelo Arruda	8008600562		202502010559		Arquivado
Sônia Maria Benedito Dos Santos	8008634730		202402175577		Deferido
Antonio Archânjo Gonçalves	8008635876		202502005621		Deferido
Eliane Aparecida Altomar	2224590327		202502005522		Indeferido
Terezinha de Almeida Santos	8008594697		8085/2021		Indeferido
Pedro Andrade Bariani	1448240100		15224/2020		Indeferido
Carolina Berta Bellido Oliveira	8008641264		17580/2020		Indeferido
Jacir Pereira	1606620000		5885/2023		Arquivado
Arlinda Rodrigues de Souza	0773400000		554/2021		Indeferido
Juliete Candido Alves	0799380000		19599/2020		Indeferido
Sueli Ventura	1434460100		19937/2020		Indeferido
Adalto Alvarenga de Oliveira	0486620000		19989/2020		Indeferido
Milton dos Reis Morrás	1226440000		20081/2020		Indeferido
Eva Santana Viana	8008618028		202402008600		Indeferido
Raimundo Francisco dos Santos	2039175000		6912/2021		Indeferido
Natalia Leme	8008622093		202502019989		Indeferido
SETRAK KEYORK JANIKIAN	888380000		202502018274		Indeferido
Roberto Paris	0250180000		8399/2021		Deferido
Marcia Aparecida Silva	0186840000		7917/2021		Indeferido
Manoel Marcio Leal Pinto	0528200000		3606/2021		Indeferido
Carlos Selhorst	1924280000		14107/2023		Indeferido
Marlene Correa	1434360100		19471/2020		Indeferido
Raimundo Francisco dos Santos	2039175000		20377/2021		Indeferido
Jose Egito da Silva Rodrigues	1848220000		16785/2020		Indeferido
Marcia Mathians de Sigueira Santos	1082880000		14352/2021		Indeferido
Marcia Deorema Gonçalves Moreira	0687160000		13799/2021		Indeferido
Arnaldo Aparecido Soares	0583280000		19760/2020		Indeferido
Maria de Lourdes Mendes da Silva	1914200000		19561/2020		Indeferido
SETRAK KEYORK JANIKIAN	888380000		202502018274		Indeferido
Duceli Maria Guionar	0483360000		14450/2021		Arquivado
Anísio Cazua Rodrigues	0249900000		18114/2020		Indeferido
Juliana Antevere Zamoner	2224602997		17582/2020		Indeferido
RICARDO MASCARENHAS RAMOS	800865653		202402175291		Deferido
RICARDO MASCARENHAS RAMOS	8008656695		202402175290		Deferido
Maria Aracaju Moreira	290040000		202402175161		Indeferido
Liliana da Silva Souza	664400000		202402004165		Indeferido
João Carlos Azevedo	670540000		202402010602		Deferido
CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	1407720000		202402007229		Deferido
Anísio Cazua Rodrigues	249900000		18114 2020		Indeferido
Antonio Roberto Zamoner	2224602997		17582 2020		Indeferido

Manoel Ademair da Costa	1043330000	18159/2020	Indeferido
Rubemilda Coutinho Bezerra Da Fonseca	632920000	202402011437	Arquivado
Halcipe Administração e Participações Ltda.	8008662392	202402172614	Deferido
Halcipe Administração e Participações Ltda.	8008638381	202402172611	Deferido
Maria Souza Dos Santos	1468740000	202302158384	Indeferido
SULAMÉRICA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	8008601238	202402003852	Indeferido
Wilson Orlando Vicensotto	1433860000	15525/2020	Indeferido
Mariana Colara Madonia	1644240000	16708/2020	Indeferido
Alberto Juvenal de Souza	2224580602	14108/2020	Indeferido
Sandra Pereira de Amorim	2224613186	202402002807	Indeferido
CARLOS ALFREDO CANASSA MARTINS	8008631010	202502006588	Indeferido
rosimeire Dos Reis Souza Silva	29394760	202502015888	Indeferido
Vania Domingos de Araujo	0550220000	202402169263	Indeferido
Myron Czernoucki	8008602582	202402177438	Indeferido
Elizabete Maria de Oliveira dos Anjos	1386700000	202402000766	Deferido
UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA	1178820000	202402166708	Arquivado
Antonio Firminho Rodrigues	0052690000	14105/2020	Indeferido
Igreja Pentecostal Deus É Amor	0832300000	202402007409	Arquivado
Luíza Maria Burlim de Freitas	1226580000	16718/2020	Indeferido
Ines Rodrigues de Moraes Araujo	1434220100	16179/2020	Indeferido
Cristiane Alves Almeida da Graça	434620000	202402007158□	Arquivado
Giovanna Figueiredo Michel	0544460000	15566/2020	Indeferido
Euclides Marinho Padilha	0250030000	16251/2020	Indeferido
Lucas Silva Marasca	8008595825	15870/2020	Indeferido
Luiz Eduardo de Santana Dalle Vedove	8008656271	202402169719	Deferido
Tadashi Toda	0773160000	16970/2020	Indeferido
Elias Ricarte dos Santos	0583060000	16425/2020	Indeferido
Felisa Lázaro Orgaro	0548400000	16974/2020	Indeferido
Mauro Lucio Zeizer	8008591794	202402006481	Deferido Parcial
Irma Levreres da Silva	1434160200	16790/2020	Indeferido
Wilson Orlando Vicensotto	1438640000	15524/2020	Indeferido
Luiz Rovina Salgado	1150640000	17487/2020	Indeferido
Roberto Bentivoglio Zimbaridi	144540000	202402172226	Indeferido
Luís Pereira Da Silva	2029040000	202302158533	Deferido
Julio da Rocha Filho	0800180000	17370/2020	Indeferido
Marcus Vinicius Viana Infante	8008652792	202402171735	Indeferido
Denilson Martins Cardoso Santana	8008660804	202402169441	Arquivado
Edison Alves de Souza	0583320000	17609/2020	Indeferido
Igreja Universal do Reino de Deus	362900000	202502011771	Indeferido
Eunice Maria da Silva	8008605945	17812/2020	Indeferido
Elino Otavio da Silva	2097940000	17678/2020	Indeferido
Wellinton Amaral de Sousa	8008599045	202502001620	Indeferido
Franco Jose Borges	0052260000	17813/2020	Indeferido
Nilce Anunciata Dos Santos	0433260000	202402173588	Indeferido
Márcia Carvalho Rega	8877890000	202402011246	Indeferido

A2RM Participações Ltda.	1449220000 - 0939620000 - 1599920000 - 158978	202402177098	Inderferido
Hermínio Trindade De Jesus	625660000	202402175299	arquivado
Elena Xavier de Barros	8008621783	202502005408	Deferido
Elisabete Maria da Silva	1009494760	202402010354	Inderferido
Ricardo Augusto Machado	608380000	202503145194	Arquivado
Wander Aniceto Santana	125834	202402012142	Inderferido
Jose Simões Souza	0046560000	202402008210	Deferido Parcial
Raimundo Rodrigues de Siqueira	1780340000	202502009322	Deferido
Oleide Duarte Costa	2224608718	202402007205	Inderferido
Judite Franca Almeida dos Santos	0628400000	202402006504	Inderferido
Elisandra Miranda Matsusue	8008660134	202402003545	Inderferido
Jorge Paschoal Casatti	2224607636	202402006346	Deferido
Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo	8008652655	202402177516	Inderferido
Paulo Reinoldo Gilio	8008636726	202402169681	Inderferido
Três Tesouros Participações Ltda	0196620000	202402007824	Arquivado
Maria Izabel da Rocha	2106440000	202402005427	Deferido Parcial
Jose Egito da Silva Rodrigues	1848220000	16785/2020	Inderferido
Lutz Ronaldo Xavier Rodrigues	0773260000	19598/2020	Inderferido
Marcia Mathias de Siqueira Santos	1082880000	14352/2020	Inderferido
Celine Leine Kostruba Vieira	726860000	202402006190	Inderferido
Lutz Ronaldo Xavier Rodrigues	0773260000	15311/2021	Arquivado
Lutz Antônio de Paula	2088600000	17039/2020	Inderferido
Espólio de Antonio dos Santos	0896060000	14901 2020	Inderferido
lida Venancio da Pedroso	0570060000	202402001083	Deferido
Terezinha Aparecida Martins	0055740000	202402170456	Inderferido
Creuza Maria Gonçalves do Nascimento	1045800000	202402000852	Inderferido
Sonia Maria de Lima	8008652254	202402177518	Inderferido
Maria de Fátima Gomes de Lima	8008652670	202402177519	Inderferido
Maura Carlos de Oliveira da Silva	8008610921	202502000919	Deferido
Aliceia Joaquina Sena	8008618460	202402174063	Arquivado
Lutz Antônio de Paula	2088600000	17039/2020	Inderferido
Maria Isabel Apolinario da Luz	0799280000	18118/2020	Inderferido
Sonia Regina Yama Chaves	0687080000	3593/2021	Inderferido
Aparecida Baidi Yachimciuc	0700640000	5423/2022	Inderferido
Sueli Marlei Borrolan Cantori	1158160200	12057/2023	Deferido
Carlos Antônio da Silva	1407720000	202402007229	Arquivado
WMNB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	0980920000	202402005409	Deferido
Lourdes Aparecida Heines	0983800000	202402011172	Inderferido
Wellington Brumheroto	8008651923	202402177521	Inderferido
Jacl Gomes da Silva	8008652617	202402177505	Inderferido
Gilda Lopes	1450740000	202402003471	Inderferido
Joao Carlos Azevedo	0670540000	202402010602	Deferido
Maria De Fátima De Sousa Carvalho	2224575976	202402011190	Inderferido
WMNB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	0980920000	202402174139	Deferido
João Batista de Sousa	1037900000	202402008925	Deferido
João Batista de Sousa	1037900000	202402008869	Arquivado

Israel Manso de Sobral	1407240000	202402009835	Arquivado
Bruno Gazana Da Silva	8008652881	202402172890	Deferido
Raphael Pereira Faria	8008658240	202402168282	Deferido
Edgard Alvarenga de Oliveira	0651060000	20704/2022	Indeferido
Roseane Maria Costa Dos Santos	8008659540	202402000080	Deferido
Maria Luiza Ferreira	8008647541	202402176163	Indeferido
Fernando Magalhães	8008655123	202402170528	Arquivado
Sandra Aparecida de Carvalho	2224584524	202302160532	Indeferido
Nilda Antonia Gomes	2224586508	202402003382	Deferido
Lucia Maria Queiroz Amaral	2224576824	202402000299	Deferido
Jaime das Neves	1624720000	202402002237	Deferido
Wagner Luis Ferreira	1248160000	202402177037	Indeferido
Andrey Neves	0805760000	202402171228	Indeferido
APARECIDA BRANDÃO DE LIMA	8008618206	202402176363	Indeferido
APARECIDA BRANDÃO DE LIMA	8008618206	202402005836	Indeferido
Igreja Pentecostal Deus É Amor	8323000000	202402007409	Arquivado
Alilton Jose Grou	8008660148	202302003114	Indeferido
Transportadora Antonio Grossi Ltda	1862600000	202502010445	Deferido
Ana Maria Darco	0524940000	14456/2020	Indeferido
Espolho de José Cintra de Oliveira	0227640000	14456/2020	Indeferido
Maria de Lourdes da Silva Andrade	0746100000	202402167818	Indeferido
Francisco Antonio Cardoso	3835200000	14943/2020	Indeferido
Joselita Soares de Nobrega	2945800000	11668/2020	Indeferido
Maritub Componentes Motores Ltda.	2042740000	25444/2022	Arquivado
Sandro Rogerio Cabral	1043180000	19957/2021	Arquivado
André da Silva	8008655217	202402172529	Arquivado
Igreja Pentecostal Deus É Amor	8008623061	202402176847	Indeferido
Assembleia De Deus Missão Mundial Unidos Em Cristo	1380920000	202402178511	Arquivado
Jandy Alane Oliveira Lopes	8008656533	202402168485	Indeferido
KYY PARTICIPACOES LTDA	0111660000	202402008013	Indeferido
Maria Ester de Moraes	0700020000	202402168508	Indeferido
Manuel Rodrigues Neto	0901680000	202402173330	Indeferido
Jose Carlos Pereira	0457960000	202402007426	Indeferido
Fernanda Bracalho	8008607122	202502010757	Deferido
Maria Lucia de Ancicete	0043440000	202402008553	Deferido
Maria Lucia de Ancicete	0043440000	202402010146	Deferido
SULAMÉRICA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	8008601238	2024020175055	Arquivado
Sirlei Bernardes da Silva Tiburcio	0178940000	202502009839	Indeferido
Marli Bissolatti	8008632234	14892/2020	Indeferido
José Munhoz Bonilha	0052780000	396/2023	Indeferido
Glória Rosa Ferreira de Mambro	1445680000	17180/2020	Indeferido
Ernesto da Silva Santos	2224570123	18528/2020	Indeferido
Fabio Cesar Marinho das Chagas	2224605073	18465/2020	Indeferido
Manoel Alves Barreto e outro	1336120000	18420/2020	Indeferido
Helio Alves de Lacerda	0292340000	18608/2020	Indeferido

ISAULINA PEREIRA GOULART	72280000	202402001331	Indeférito
DOMINGOS BARBOSA DOS PASSOS	8008659298	202402001189	Indeférito
CREUZA MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO	1045800000	202402000852	Indeférito
Alicéia Joaquina Sena	8008618460	202402000674	Indeférito
UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA	797420000	202402013040	Deferido
NELI DIAS DE SOUZA	2045260000	202402003095	Indeférito
Ideirir Cardoso da Silva	222457979	202402003071	Indeférito
Terezinha Aparecida Martins	55740000	202402170456	Indeférito
Damaso de Medeiros Lima	366940000	18881 2020	Indeférito
Oswaldo Colino Junior	895880000	18011 2020	Indeférito
Eduvaldo Gervasio Gomes dos Santos	2224565888	18081 2020	Indeférito
Gerson Domingos de Souza	687120000	18129 2020	Indeférito
Espílio de José Silvano Gomes	246380000	18183 2020	Indeférito
Francisco José Borges	52260000	17813 2020	Indeférito
Elino Otavio da Silva	2097940000	17678 2020	Indeférito
Eunice Maria da Silva	8008605945	17812 2020	Indeférito
Edison Alves de Souza	583320000	17609 2020	Indeférito
Julio da Rocha	800180000	17370 2020	Indeférito
Luiz Rovina Salgado	1150640000	17487 2020	Indeférito
Jose Ventura Neto	1434460100	17421 2020	Indeférito
Cicero José da Silva	8008605946	17814 2020	Indeférito
Matuko Kunitake	543660000	17499 2020	Indeférito
Antonio Carlos Modolo	892200000	17502 2020	Indeférito
Margarida Prota da Silva	1041980000	17832 2020	Indeférito
IMOB Roberto Salomão LTDA	1146520100	17791 2020	Indeférito
José Munhoz Bonilha	2108280000	17134 2020	Indeférito
ESP ENOC Pires	1336360000	18214 2020	Indeférito
Beatriz Odiseia Venancio Luiz	1914900000	18058 2020	Indeférito
Ademar Rodrigues Marani	800220000	18931 2020	Indeférito
Solange Gabriel Pereira da Silva	587000000	18736 2020	Indeférito
Ellen Aparecida de Moraes Bielaski Vaitcunas	1228430000	18132 2020	Indeférito


 Maria Eduarda Silva
 Diretora do Setor de Inovação e Legitimato

SECRETARIA DE FINANÇAS - SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 298, inciso IV da Lei Complementar nº 404/2022, ficam **NOTIFICADOS** das decisões proferidas nos processos administrativos, os contribuintes do cadastro mobiliário relativo as inscrições municipais relacionados a seguir:

Contribuinte	Inscrições Municipais	Proc. Administrativo	Decisão
Condomínio Wt Empresarial Parque Anhanguera	08.863.064/0001-28	202402012836	Deferido
Conit Metalurgica Ltda	33089	202402166743	Deferido
Diso Comercio De Alimentos Ltda	06.180.912/0001-79	202302160134	Indeferido
J.L.A - Construções Comercio Ltda	02.232.509/0001-95	202502016834	Indeferido
Cristiano de Souza Serravalva - ME	79722	202502009850	Deferido
Jaguara Sociedade de Cultura e Divulgação da Biblia	59752	15791/2023	Arquivado
Lucimar Nunes Da Rosa	2013166914	202402011638	Deferido
Triade Projetos, Gerenciamento e Controle Documental LTDA	33806	202402004290	Deferido
Ype Engenharia LTDA	55.474.282/0001-50	202402167074	Indeferido
Janio Darcio Borges de Sá	63601	202402010245	Indeferido
SO2 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	44.288.377/0001-63	202402172103	Indeferido
Anderson Donizete da Silva	53029	202402004710	Deferido
Paula Henriques Demuno	108213	202402012697	Arquivado
Martene Pereira de Souza Barreto	85413	202402168050	Deferido
Lj e De Papelaria Ltda.	72521	202402171679	Arquivado
Edmilson Evangelista Ribeiro	69842	202402003624	Deferido
COMMUNICATIONS CENTER DO BRASIL LTDA	175602	202402003391	Indeferido
Isabel Regina Fernandes Teixeira Dos Santos	107677	202402003060	Indeferido
Silvia Jorge	88461	202302159060	Deferido Parcial
Débora Correia dos Santos Silva	134286	202402169072	Indeferido
SERINE MAX CORRETORA DE SEGUROS LTDA	180676	202402168758	Deferido
Tecnologia Bancária S/A	90108	202402003596	Indeferido

Paula Sobrosa Viana
Diretora do Departamento de Tributação e Arrecadação



SECRETARIA DE FINANÇAS - SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 298, inciso IV da Lei Complementar nº 404/2022, ficam **NOTIFICADOS** das decisões proferidas nos requerimentos eletrônicos administrativos, os contribuintes que solicitaram a isenção de IPTU, relacionados a seguir:

Contribuinte	CDCs	Proc. Administrativo	decisão
MANOEL BARBOSA FILHO	0117120000	7542/2023.	ARQUIVADO
MANOEL BARBOSA FILHO	0117120000	7548/2023.	ARQUIVADO
JOÃO BARCA	1458960000	7429/2023.	ARQUIVADO
GERARDO FERREIRA DE AGUIAR	8008594052	7564/2023.	ARQUIVADO
DEZOLINA TOALDO LUQUE	2224570796	7630/2023.	ARQUIVADO
RICARDO TAVARES LOPES	170350000	7706/2023.	ARQUIVADO
IRENE SABINO DE OLIVEIRA SHAVARSKI	0084660000	7730/2023.	ARQUIVADO
ANTONIO XAVIER SOARES	1189440000	7777/2023.	ARQUIVADO
APARECIDA RAMOS GARCIA	0221680000	7784/2023.	ARQUIVADO
PEDRO LUCIO LERYA	1367730000	7924/2023.	ARQUIVADO
MIRIS GOUVEA DE OLIVEIRA	1389740000	7962/2023.	ARQUIVADO
VERA LUCIA DIAS FERNANDES	8008619808	8437/2023.	ARQUIVADO
ISABEL LOURENÇO DA SILVA	0723180000	9003/2023.	ARQUIVADO
BRASILININO JOSE DA SILVA	0052170000	9116/2023.	ARQUIVADO
EDSON SIQUEIRA	1055940000	9165/2023.	ARQUIVADO
DIVINA BENEDITO DOS SANTOS	2173360000	9285/2023.	ARQUIVADO
PAULINA BOLZON	0453620000	9870/2023.	ARQUIVADO
MARIA DE LOURDESTOSI	1159040000	9879/2023.	ARQUIVADO
MARISTELA LEAMARE PEREIRA	2224579584	14447/2023.	ARQUIVADO
OTACILIA GOMES GUIMARAES	8008592442	9634/2023.	ARQUIVADO


 Karla Roberta Vieira
 Diretora do Depto. de Tributação e Julgamentos

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****ATO DO SECRETÁRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001109/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - Secretaria Executiva de Proteção e Bem-Estar.

ASSUNTO: Celebração de Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público – Emenda Impositiva de vereadores municipais.

Beneficiário: INSTITUTO PETSAPP.

DESPACHO

I – Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Controladoria Geral do Município, assim como parecer da Procuradoria Consultiva, AUTORIZO a celebração de Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com O INSTITUTO PETSAPP inscrito no CNPJ 57.119.424/0001-97, pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por 06 (seis) meses, a contar da ordem de início.

II - PUBLIQUE-SE; e a seguir encaminhe o presente à Secretária de Finanças para empenho.

Osasco, 15 de dezembro de 2025

Cláudio Henrique da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO**

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Instituição de Ensino **INSTITUTO EDUCACIONAL CLARA LUZ LTDA** através do processo nº 21461/2023, Termo de Cooperação Nº 05/2023-SS, Termo Aditivo nº 13/2025, que irá vigorar de 01/01/2026 à 31/12/2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde



EXTRATO

Celebração do Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a Instituição de Ensino **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - NOME FANTASIA “ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES”** através do processo nº 21462/2023, Termo de Cooperação Nº 06/2023-SS, Termo Aditivo nº 09/2025, que irá vigorar de 01/01/2026 à 31/12/2026.

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503252743

Razão Social: KARL STORZ ENDOSCOPIA BRASIL LTDA
Endereço: Praça agrícola la paz triste 121 - Industrial Anhanguera - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.836.991/0002-81
Atividade CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios
Nº Processo: 000.249/2023
Data do Deferimento: 03/12/2025
Data da Validade: 15/08/2026
Responsável Legal: Thiago Paulon Cabrino
Responsável Técnico: Ciro Shimabukuro Imoto
Responsável Técnico Substituto: Marcio Adriano Franco
Nº CEVS: 353440110-464-000212-1-0 Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: KARL STORZ ENDOSCOPIA BRASIL LTDA
Endereço: Praça agrícola la paz triste 121 - Industrial Anhanguera - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 10.836.991/0002-81
Atividade CNAE: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos equipamentos para uso odonto-médico-hospital, parte e peças
Nº Processo: 000.249/2023
Data do Deferimento: 03/12/2025
Data da Validade: 15/08/2026
Responsável Legal: Thiago Paulon Cabrino
Responsável Técnico: Ciro Shimabukuro Imoto
Responsável Técnico Substituto: Marcio Adriano Franco
Nº CEVS: 353440110-466-000012-1-0 Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MARUI ODONTOLOGIA LTDA EPP
Endereço: Rua Narciso Sturlini 302 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.723.005/0001-00
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 012.362/2016
Data do Deferimento: 16/06/2025
Data da Validade: 16/06/2026
Responsável Legal/Técnico: Renato Marui
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001450-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2024

Razão Social: MARUI ODONTOLOGIA LTDA EPP
Endereço: Rua Narciso Sturlini 302 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.723.005/0001-00
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 012.362/2016
Data do Deferimento: 16/06/2025
Data da Validade: 16/06/2026
Responsável Legal/Técnico: Renato Marui
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001449-1-6 Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MARUI ODONTOLOGIA LTDA EPP
Endereço: Rua Narciso Sturlini 302 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 24.723.005/0001-00
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 012.362/2016
Data do Deferimento: 16/06/2025
Data da Validade: 16/06/2026
Responsável Legal/Técnico: Renato Marui
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001451-1-4 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: BERTI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA ME
Endereço: Rua Ana Pereira Melo 253 - Vila campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.870.218/0001-53
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 014.256/2017
Data do Deferimento: 09/12/2025
Data da Validade: 09/12/2026
Responsável Legal/Técnico: Gabriela Oliveira Berti
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001352-1-6 Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: BERTI ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA ME
Endereço: Rua Ana Pereira Melo 253 - Vila campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.870.218/0001-53
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 014.256/2017
Data do Deferimento: 09/12/2025
Data da Validade: 09/12/2026
Responsável Legal/Técnico: Gabriela Oliveira Berti
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001353-1-3 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DROGARIA CAMPEA LTDA
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco 970 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 46.756.296/0010-67
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 015.647/2023
Data do Deferimento: 18/06/2025
Data da Validade: 23/05/2026
Responsável Legal: Matheus de Castro Bondança
Responsável Técnico: Viviane Aparecida dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Antelmo de Oliveira da Rocha
Nº CEVS: 353440110-477-000741-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PERFIL RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA
Endereço: Rua General Bittencourt 376 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.808.807/0001-67
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 016.558/2007
Data do Deferimento: 04/12/2025
Data da Validade: 04/12/2026
Responsável Legal/Técnico: Marilen Missae Kawashima
Responsável Técnico Substituto: Debora Naqamori
Nº CEVS: 353440110-864-000340-1-0 Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PERFIL RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA
Endereço: Rua General Bittencourt 376 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.808.807/0001-67
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 016.558/2007
Data do Deferimento: 04/12/2025
Data da Validade: 04/12/2026
Responsável Legal/Técnico: Marilen Missae Kawashima
Responsável Técnico Substituto: Debora Naqamori
Nº CEVS: 353440110-864-000341-1-8 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PERFIL RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA
Endereço: Rua General Bittencourt 376 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.808.807/0001-67
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 016.558/2007
Data do Deferimento: 04/12/2025
Data da Validade: 04/12/2026
Responsável Legal/Técnico: Marilen Missae Kawashima
Responsável Técnico: Marilen Missae Kawashima
Responsável Técnico Substituto: Debora Naqamori
Nº CEVS: 353440110-864-000342-1-5 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PERFIL RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA
Endereço: Rua General Bittencourt 376 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.808.807/0001-67
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 016.558/2007
Data do Deferimento: 04/12/2025
Data da Validade: 04/12/2026
Responsável Legal/Técnico: Marilen Missae Kawashima
Responsável Técnico Substituto: Debora Naqamori
Nº CEVS: 353440110-864-000343-1-2 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CLINICA VETERINARIA HIKARU LTDA ME
Endereço: Rua Aquas de São Pedro 454 - Rochdale - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 07.891.595/0001-61
Atividade CNAE: 7500-1/00 - Atividades veterinárias
Nº Processo: 020.142/2006
Data do Deferimento: 27/06/2025
Data da Validade: 27/06/2026
Responsável Legal/Técnico: Mauricio Hikaru Yamato
Responsável Técnico Substituto: Erica Simões de Almeida
Nº CEVS: 353440110-750-000183-1-7 Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CLINICA VETERINARIA HIKARU LTDA ME
Endereço: Rua Aquas de São Pedro 454 - Rochdale - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 07.891.595/0001-61
Atividade CNAE: 7500-1/00 - Atividades veterinárias
Nº Processo: 020.142/2006
Data do Deferimento: 27/06/2025
Data da Validade: 27/06/2026
Responsável Legal/Técnico: Mauricio Hikaru Yamato
Responsável Técnico Substituto: Erica Simões de Almeida
Nº CEVS: 353440110-750-000184-1-4 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CLINICA VETERINARIA JARDIM AGU LTDA
Endereço: Rua Eloi Candido Lopes 370 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.729.590/0001-50
Atividade CNAE: 7500-1/00 - Atividades veterinárias
Nº Processo: 022.550/2019
Data do Deferimento: 20/03/2025
Data da Validade: 20/03/2026
Responsável Legal/Técnico: Marcelo Massao Onishi
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-750-000081-1-7 Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CLINICA VETERINARIA JARDIM AGU LTDA
Endereço: Rua Eloi Candido Lopes 370 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 01.729.590/0001-50
Atividade CNAE: 7500-1/00 - Atividades veterinárias
Nº Processo: 022.550/2019
Data do Deferimento: 20/03/2025
Data da Validade: 20/03/2026
Responsável Legal/Técnico: Marcelo Massao Onishi
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-750-000219-1-1 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PLURIMED ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA
Endereço: Rua Joao Colino 50 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 96.498.936/0001-63
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 032.650/1999
Data do Deferimento: 13/08/2025
Data da Validade: 13/08/2026
Responsável Legal/Técnico: Samir Haddad
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-000245-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO PARA PROSSEGUIR COM O ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS DISCRIMINADOS ABAIXO.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503253076

Razão Social: DROGARIA CIFARMA LTDA

Endereço: Av. Brasil, 2100 Rochdale – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 52.339.132/0001-46

CNAE Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Processo: 009.034/2022

Data do Indeferimento: 10/11/2025

Responsável Legal: Alex Pereira Jump

Responsável Técnico: Alex Pereira Jump

Cancelamento CEVS nº: 353440110-477-000022-1-6

Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local.

Razão Social: MASTROYAMA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA

Endereço: Rua Aguas de São Pedro, 454 Rochdale – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 47.061.798/0001-45

CNAE Atividade: 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Nº Processo: 005.514/2023

Data do Indeferimento: 03/04/2025

Responsável Legal: Daniela Nastronardi Yamato

Responsável Técnico: Maurício Hikaru Yamato

Cancelamento CEVS nº: 353440110-750-000277-0-7

Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local.

Razão Social: VIA SALVERE POLICLINICA E DIAGNÓSTICOS LTDA
Endereço: Av. Novo Osasco, 1198 Novo Osasco – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.013.517/0001-39
CNAE Atividade: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº Processo: 024.650/2002
Data do Indeferimento: 28/11/2025
Responsável Legal: Debora Vanessa Bonansea de Alencar Cerqueira Cesar
Responsável Técnico: Alexander Murad Neto
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-000468-1-4
Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local.

Razão Social: VIVE BEM FISIOTERAPIA LTDA
Endereço: Av. Hilário Pereira de Souza, 492 Industrial Autonomistas – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 18.835.597/0001-50
CNAE Atividade: 8650-0/04 Atividades de fisioterapia
Nº Processo: 002.924/2020
Data do Indeferimento: 02/09/2025
Responsável Legal: Rivaldo Lima dos Santos
Responsável Técnico: Jaquelin Venturini
Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000298-1-5
Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local.

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503256540

Razão Social: DROGARIA NECO LTDA
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva 301 - Helena - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 35.771.192/0001-14
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 000.476/2020
Data do Deferimento: 13/11/2025
Data da Validade: 13/11/2026
Responsável Legal/ Técnico: Andra Sousa Neco
Nº CEVS: 353440110-477-000650-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: OSASFORMULAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
Endereço: Rua Doutor Carlos Morais de Barros 271 - Vila Campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.797.567/0001-42
Atividade CNAE: 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Nº Processo: 000.884/2012
Data do Deferimento: 19/11/2025
Data da Validade: 04/02/2026
Responsável Legal: Luis Fernando Alves de Azevedo
Responsável Técnico: Julio Cezar dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Meire Domingos de Lima
Nº CEVS: 353440110-477-000079-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FLEURY S/A
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco 289 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.840.055/0156-78
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 002.004/2019
Data do Deferimento: 03/11/2025
Data da Validade: 03/11/2026
Responsável Legal: Edgar Gil Rizzatti
Responsável Técnico: Daniel de Oliveira Leite
Nº CEVS: 353440110-864-000195-1-8
Nº CEVS: 353440110-864-000332-1-9
Nº CEVS: 353440110-864-000399-1-8
Nº CEVS: 353440110-864-000455-1-9
Nº CEVS: 353440110-864-000456-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DROGARIA LIDIA R.C. LTDA
Endereço: Av. Novo Osasco 1141 - Novo Osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.997.680/0001-95
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 008.339/2007
Data do Deferimento: 31/10/2025
Data da Validade: 31/10/2026
Responsável Legal/Técnico: Rogério José de Abreu
Nº CEVS: 353440110-477-000247-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MARLENE RODRIGUES DE MORAES DROGARIA LTDA
Endereço: Av. Benedito Alves Turibio 1424 - Padroeira - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.904.168/0001-55
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 011.711/2019
Data do Deferimento: 03/11/2025
Data da Validade: 03/11/2026
Responsável Legal/Técnico: Marlene Rodrigues de Moraes
Responsável Técnico Substituto: Raiane Rodrigues da Silva
Nº CEVS: 353440110-477-000632-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: BECHARA KHOURI SERVICOS E EXAMES LTDA
Endereço: Praça Musicalista Pedro Salgado 68 - Vila Campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 13.528.592/0001-60
Atividade CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº Processo: 014.251/2012
Data do Deferimento: 04/11/2025
Data da Validade: 04/11/2026
Responsável Legal/Técnico: Isabel Filomena Bechara Khouri
Nº CEVS: 353440110-863-001096-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: UVET UNIDADE VETERINÁRIA LTDA
Endereço: Rua Espedito Izídio Andrade 191 - Metalúrgicos - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22.208.611/0001-62
Atividade CNAE: 7500-1/00 - Atividades veterinárias
Nº Processo: 015.217/2015
Data do Deferimento: 25/11/2025
Data da Validade: 25/11/2026
Responsável Legal/Técnico: Desirée Chabes Dos Santos
Nº CEVS: 353440110-750-000191-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: BR TOXIC EXAMES LABORATORIOS LTDA
Endereço: Av. Prestes Maia 851 - Jardim D. Abril - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 39.811.135/0001-72
Atividade CNAE: 8640-2/02 - Laboratórios clínicos
Nº Processo: 019.388/2020
Data do Deferimento: 03/12/2025
Data da Validade: 03/12/2026
Responsável Legal: Ronei Reis Xavier
Responsável Técnico: David Gonçalves Vicente
Nº CEVS: 353440110-864-000580-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DIPAS DO BRASIL DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA
Endereço: Rua Djama Borges Santana 262 - Jardim Novo Osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.990.917/0001-92
Atividade CNAE: 8122-2/00 - Controle de pragas urbanas
Nº Processo: 026.038/2007
Data do Deferimento: 10/12/2025
Data da Validade: 10/12/2026
Responsável Legal: Alessandra Christini Bueno Moulard
Responsável Técnico: Sergio Rivilino de Oliveira
Nº CEVS: 353440110-812-000004-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA
Endereço: Rua Leão XII 281 - Remédios - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.431.967/0001-41
Atividade CNAE: 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
Nº Processo: 026.361/2010
Data do Deferimento: 09/12/2025
Data da Validade: 09/12/2026
Responsável Legal: Varlei Antonio Pereira
Responsável Técnico: Rodrigo Sylvain Ribeiro
Nº CEVS: 353440110-712-000001-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Transportes e
Mobilidade Urbana**

CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – COMURB**Ata da reunião extraordinária realizada em dezembro de 2025 pelo Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – COMURB**


Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2025, reuniram-se de forma presencial no endereço da SETRAN, situada Na Avenida Dionysia Alves Barreto, 453 – Vila Osasco – Osasco – SP, os membros do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, para reunião extraordinária de 2025, conforme lista de presença anexa, com os seguintes representantes: Sr. Sérgio Di Nizo (Secretário da SETRAN-PMO e Presidente do COMURB); Osmar José dos Santos e Cícero Messias de Oliveira (representantes do SINCOVERO) Maurício Freire da Silva (representante do CICLOSASCO); Renato Cesar Bueno (representante do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana – STEFZS); João Camilo de Souza (representante da Viação Urubupungá); Roberto Bertolini (representante da Viação Osasco); Flávio A. Lucente (representante da Companhia Municipal de Transportes de Osasco-CMTO); João Gabriel F. Barbosa de Araújo (representante da Secretaria de Obras); Joelma Lourenço Batista do Prado (representante da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência de Osasco – SEPCD), iniciado os trabalhos às 9h30, atendendo o Edital de Convocação, a secretária Kátia, obedecendo as disposições do Regimento Interno, abriu os trabalhos para tratar da seguinte pauta encaminhada aos Conselheiros:

- Discussão da Tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de Osasco;

A secretária do Conselho Sra. Kátia Toledo cumprimenta a todos e dá início à reunião. Nesse momento o Presidente Sérgio Di Nizo inicia falando sobre a convocação para essa reunião extraordinária para assistirem uma apresentação e terem conhecimento da necessidade de reajuste do sistema tarifário. Em seguida passa a palavra ao Sr. Virgílio, operador da viação Osasco e Urubupungá, que cumprimenta a todos e inicia a apresentação. Apresenta o modelo de reajuste tarifário de fórmula paramétrica contratual que define como é feito o cálculo para o reajuste anual. Essa fórmula segue três parâmetros: variação de salários, combustível e inflação, e ajustado pelo fator de variação das gratuidades. A variação é feita a cada período, comparando o início, faz o cumulativo e aplica sobre a tarifa contratual original que era 3,80. O cálculo é feito para cada empresa, Viação Urubupungá e Viação Osasco, e a diferença do cálculo entre as duas é o nível de gratuidades. Sendo assim a tarifa técnica está projetada em 7,67 para a Viação Osasco e 7,49 para a Viação Urubupungá.

Nesse momento o presidente Sergio Di Nizo pergunta a todos se ficou alguma dúvida, e não havendo nenhuma dúvida e mais nenhum assunto a ser tratado, saúda a todos e dá por encerrada a reunião.


SÉRGIO DI NIZO
Presidente


KÁTIA REGINA DE TOLEDO
Secretária



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital Nº: 202503252295.

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea “b”**, que dispõe o seguinte:

- Art.4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:
(...)
- b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial abaixo:

- a) **“ADEGA MIL GRAU”**, localizado na Rua José Luiz de Jesus Santos nº 1 - Vila Santa Isabel
- 2). Segue para as devidas providências.
- 3). Publique-se.

Osasco, 15 de dezembro de 2025.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202502031084.


Interessado (a): **CLEITON BEZERRA.**

Assunto: **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **LANCHES**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 15 de dezembro de 2025.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GABINETE DO SUBCOMANDO



Osasco, 16 de dezembro de 2025.

PORTARIA 057 GCM/ATS/2025.

O Subcomandante da Guarda Civil de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve:

I - Elogiar o GCM 3ª Classe **Erisvelton** Silva Souza, matrícula 200.912, o GCM 3ª Classe Edmilson **do Nascimento**, matrícula 200.929, e o GCM 3ª Classe **Raul** Oliveira Lucas, matrícula 200.984, pelos relevantes serviços prestados em ocorrência atendida no dia 19 de outubro de 2025.

Em patrulhamento pelo Jardim Conceição, a equipe da Ronda Operacional com Motocicletas (ROMO), avistou uma motocicleta com o emplacamento parcialmente coberto. Foi dada ordem de parada ao condutor, por meio de sinais sonoros e luminosos, sendo prontamente obedecida.

Durante a busca pessoal, nada de ilícito foi localizado com o condutor, identificado como L.M.F., porém, ao ser questionado sobre a procedência da motocicleta que conduzia, o indivíduo confessou tê-la furtado naquela madrugada. Diante dos fatos, o indivíduo foi conduzido ao 5º Distrito Policial, onde a autoridade de plantão, Dr. Delegado Bruno Martins de Mello, após tomar ciência dos fatos, lavrou o Boletim de Ocorrência e ratificou a prisão de L.M.F., que permaneceu à disposição da Justiça. A motocicleta, posteriormente, foi restituída ao legítimo proprietário.

A atuação da equipe evidenciou elevado grau de profissionalismo, atenção permanente ao serviço e pleno domínio dos procedimentos operacionais, resultando em uma intervenção rápida, técnica e eficaz, que culminou na recuperação imediata do bem furtado e na prisão do autor. Os guardas civis demonstraram notável comprometimento com a segurança pública, respeito às normas legais, zelo pelo patrimônio da população e conduta funcional exemplar, honrando a farda que envergam e engrandecendo o nome da Guarda Civil de Osasco, sendo, portanto, merecedores do presente elogio institucional.

II – Publique-se.

Guarda Civil de Osasco, Guardiã da Família.



PAULO SIQUEIRA

Subcomandante da Guarda Civil de Osasco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
GABINETE DO SUBCOMANDANTE



Osasco, 16 de dezembro de 2025.

PORTARIA 056 GCM/ATS/2025.

O Subcomandante da Guarda Civil de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve:

I – Por indicação da Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, fica consignado elogio ao Senhor Comandante **Erivan** da Silva Gomes, matrícula 118.378, e à Classe Distinta Gislene **Barros** da Silva, matrícula 110.301.

Manifestamos nosso sincero agradecimento pela relevante contribuição de Vossas Senhorias na participação da programação do Mês da Consciência Negra, promovida pela SEPPIR – Secretaria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Ao longo de 20 dias, foram desenvolvidas 37 atividades voltadas à promoção da igualdade racial, ao combate ao racismo e ao fortalecimento de temas como cultura afro-brasileira, educação, saúde, empregabilidade, empreendedorismo, letramento racial, educação antirracista, enfrentamento da intolerância religiosa e afro-turismo.

A atuação demonstrada contribuiu de forma significativa para o fortalecimento do diálogo, da reflexão e da construção de uma sociedade mais justa e igualitária em nosso município.

II – Publique-se.

Guarda Civil de Osasco, Guardiã da Família.


PAULO SIQUEIRA

Subcomandante da Guarda Civil de Osasco



PORTARIA NORMATIVA Nº 103/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a compensação das horas não trabalhadas e dá outras providências:

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, Secretário de Segurança e Controle Urbano, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a jornada de trabalho em virtude do recesso compensado de fim de ano, com revezamento de servidores nos termos do Decreto Nº 14.953, de 09 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e eficiência na administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o período e as regras para a compensação das horas não trabalhadas pelos servidores/empregados conforme opção das datas a seguir, dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025, conforme escalas nos respectivos protocolos digitais 202503253228, 202503255413, 202503255470 e 202503257247.

Art. 2º A compensação será realizada mediante acréscimo de 01 (uma) hora diária à jornada normal de trabalho, no período de 23 de fevereiro a 05 de maio de 2026.

§ 1º A compensação será no final do expediente, conforme controle e fiscalização da chefia imediata.

§ 2º A chefia imediata deverá manter o cronograma de compensação e garantir que todos os servidores/empregados sob sua responsabilidade estejam cientes desta Portaria e encaminhar através de Protocolo Digital as datas e a relação de optantes nos termos do Decreto Nº 14.953, de 09 de dezembro de 2025.

Art. 3º A falta de compensação implicará em desconto na remuneração, conforme a legislação aplicável.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Osasco, 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano

COMDEC/DEFESA CIVIL



OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Coordenadoria da
Defesa Civil

ATOS DO COORDENADOR

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº PROCESSO	Nº INTIMAÇÃO	DETALHAMENTO
PA 9952/2023 PD 202402174287	52358 "0047B	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 142/25 PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 545/25

Osasco, 17 de Dezembro de 2025

RENATO CASTINEIRA
COORDENADOR DA COMDEC



Coordenadoria da
Defesa Civil

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com a lei 443/2024, artigos 93, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados intimados no prazo de (08) dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
0109D	25/11/2025	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTA LUCIA
0111D	25/11/2025	D'FAMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
0133	16/12/2025	ADAIR AUGUSTO VIRIATO

OSASCO, 17 DE DEZEMBRO 2025

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Controladoria
Geral do Município

PORTARIA INTERNA CGM Nº 01 DE 2025

Dispõe sobre a organização do recesso compensado e a forma de compensação das horas não trabalhadas nos períodos de Natal e fim de ano, nos termos do Decreto nº 14.953, de 09 de dezembro de 2025, no âmbito da Controladoria Geral do Município.

JACQUELINE ROCHA DOS SANTOS, Controladora Geral do Município em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto nº 14.953, de 09 de dezembro de 2025**, que autoriza a organização de recesso compensado nas repartições públicas municipais nas comemorações de Natal e fim de ano;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 1º, § 5º, do referido Decreto, para que os titulares dos órgãos estabeleçam, por portaria, a organização e as regras de compensação das horas não trabalhadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica organizada, no âmbito deste órgão, a participação dos servidores e empregados públicos no **recesso compensado** previsto no art. 1º do Decreto nº 14.953/2025, mediante revezamento em duas turmas de trabalho, conforme escala acordada com a chefia imediata, assegurada a continuidade da execução das demandas e rotinas internas da unidade.

Art. 2º. Os servidores e empregados públicos que participarem do recesso compensado deverão compensar integralmente as horas não trabalhadas, correspondentes a até 2 (dois) dias úteis, nos termos do Decreto nº 14.953/2025.

Art. 3º. A compensação deverá totalizar, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas, a serem cumpridas no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a



partir de 05 de janeiro de 2026, nos termos do art. 1º, § 6º, do Decreto nº 14.953/2025.

§ 1º. A compensação poderá ocorrer de forma fracionada, observada a legislação municipal aplicável à jornada e à frequência, Decreto Municipal 14.549, de 14 de fevereiro de 2025, a jornada regular do servidor, as necessidades da unidade e eventuais períodos de férias, afastamentos legais e feriados.

§ 2º. A compensação somente será considerada válida quando realizada após o cumprimento integral da jornada diária regular do servidor, não sendo admitida compensação realizada antes do início ou durante a jornada regular de trabalho, inclusive por meio de entrada antecipada ou supressão do intervalo intrajornada.

§ 3º. Para fins de cômputo da compensação, somente serão consideradas as frações diárias iguais ou superiores a 15 (quinze) minutos, sendo desconsiderados os acréscimos inferiores.

Art. 4º. O controle da compensação será realizado por meio de:

I – registro de frequência por biometria facial;

II – controle interno individualizado de horas por servidor, contendo a consolidação das horas compensadas.

Art. 5º. Cada servidor ou empregado público deverá protocolar, individualmente, até o dia 30 de abril de 2026, por meio do sistema de Protocolo Digital, demonstrativo de compensação de horas, contendo a soma mínima exigida e a respectiva validação formal da chefia imediata.

Parágrafo único. O demonstrativo de que trata o caput deverá convergir com os registros de frequência constantes no sistema de biometria facial, constituindo documento hábil para fins de controle administrativo e eventual fiscalização.



Art. 6º. O não cumprimento, total ou parcial, da compensação mínima prevista nesta Portaria implicará a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive descontos proporcionais, nos termos do art. 1º, § 7º, do Decreto nº 14.953/2025 e demais normas vigentes.

Art. 7º. Aplicam-se, no que couber, aos estagiários, as disposições desta Portaria, nos termos do art. 3º do Decreto nº 14.953/2025.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacqueline Rocha dos Santos
Controladora Geral do Município
em exercício

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 012/25**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO** faz saber que encontra-se aberto o certame de **PREGÃO ELETRÔNICO 012/25**, processo nº 3252461/25, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A FUNDAÇÃO**. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante envio de e-mail para compras@fito.br, no site da FITO (no endereço www.fito.edu.br/institucional/portaldatransparência) ou na plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A abertura das propostas acontecerá nesta mesma plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no **DIA 14 DE JANEIRO DE 2026 às 10h00min.**

Osasco, 17 de dezembro de 2025.

José Carlos Pedroso
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO 011/25**

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO** faz saber que encontra-se aberto o certame de **PREGÃO ELETRÔNICO 011/25**, processo nº 3246529/25, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante envio de e-mail para compras@fito.br, no site da FITO (no endereço www.fito.edu.br/institucional/portaldatransparência) ou na plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A abertura das propostas acontecerá nesta mesma plataforma de compras BLL, <https://bll.org.br/> Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no **DIA 15 DE JANEIRO DE 2026 às 10h00min**.

Osasco, 16 de dezembro de 2025.

José Carlos Pedroso
Presidente


Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95
 Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
 Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

DESPACHO/TERMO DE DEFERIMENTO – REMOÇÃO POR TROCA CASADA

Em conformidade com o disposto na Portaria nº 128/2025, que regulamenta o processo de remoção por troca casada entre Professores de Desenvolvimento Infantil da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, DEFIRO a solicitação apresentada, considerando o atendimento aos critérios estabelecidos na referida normativa.

Fica homologada e deferida a remoção por troca casada, em caráter definitivo, das docentes relacionadas na planilha a seguir, bem como de suas respectivas unidades escolares, não havendo possibilidade de retorno às unidades de origem após a efetivação da troca.

As professoras envolvidas deverão comparecer à unidade escolar para a qual solicitaram a troca no dia 17 de dezembro de 2025, às 7h, para a realização do processo de atribuição de turmas e/ou vagas, conforme organização da unidade e normas vigentes.

O presente deferimento produz efeitos a partir de 17/12/2025, devendo as unidades escolares envolvidas adotar as providências administrativas necessárias para a regularização funcional das servidoras, registros em sistemas oficiais e ciência das interessadas.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem	Unidade de Destino	Tipo de Remoção
Laura Cristina Pinto	3854	Creche João Pedro Brito Gonçalves	Creche Prof. Antonio Guaçu Dinaer Piteri	Troca - Casada
Vilma de Jesus da Silva	3759	Creche Prof Antonio Guaçu Dinaer Piteri	Creche João Pedro Brito Gonçalves	Troca - Casada
Nome	Matrícula	Unidade de Origem	Unidade de Destino	Tipo de Remoção
Gracenilda Barbosa Pimentel	3830	Creche Prof Antonio Guaçu Dinaer Piteri	Creche José Toniolo Netto	Troca - Casada
Josilande da Silva	3943	Creche José Toniolo Netto	Creche Prof Antonio Guaçu Dinaer Piteri	Troca - Casada
Nome	Matrícula	Unidade de Origem	Unidade de Destino	Tipo de Remoção
Viviane Moraes de Brito	3815	Creche Prof Manoel da Silva	Creche Sebastião Vitorino Pereira	Troca - Casada
Geovanna Souza Barreto	3962	Creche Sebastião Vitorino Pereira	Creche Prof Manoel da Silva	Troca - Casada

Osasco, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO- Nº 027/2025****PROCESSO Nº:** 3451/2025**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**CNPJ nº:** 46.621.538/0001-14**CONTRATADA:** EXTINGUISHER EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA**CNPJ nº:** 58.566.217/0001-43**OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução instalação e fornecimento de materiais e mão de obra completa para certificado de licenciamento de corpo de bombeiros (CLCB) inspeção, recarga e manutenção dos extintores de incêndio manutenção preventiva e corretiva, no anexo do Instituto de Previdência do Município de Osasco.**VALOR GLOBAL:** R\$2.245,19 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

Osasco, 16 de dezembro de 2025.


CLÁUDIA BONFIM

Assessora da Presidência - IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2025****PROCESSO Nº:** 3454/2025**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**CNPJ nº:** 46.621.538/0001-14**CONTRATADA:** OSASCO BRINDES PERSONALIZADOS LTDA**CNPJ nº:** 26.434.153/0001-30**OBJETO:** Aquisição de 120 canecas de inox personalizadas para os servidores do Instituto de Previdência do Município de Osasco- Ipmo.**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.100,40 (quatro mil e cem reais e quarenta centavos).

Osasco, 15 de dezembro de 2025.

CLÁUDIA BONFIM

Assessora da Presidência - IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967

**EXTRATO DE CONTRATO – 6º TA****CONTRATO Nº:** 002/2023**PROCESSO Nº:** 3547/2022**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**CNPJ nº** 46.621.538/0001-14.**CONTRATADA:** DUETEC SERVICE LTDA**CNPJ nº** 69.086.544/001-14**OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2023 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 c/c § 1º art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 317.499,57 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).**DATA DA VIGÊNCIA:** 04/01/2026 a 04/01/2027 – 12 (doze) meses.

Osasco, 16 de dezembro de 2025.

CLÁUDIA BONFIM

Assessora da Presidência – IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 julho de 1.967

**EXTRATO DE CONTRATO – 1º TA****CONTRATO Nº:** 010/2025**PROCESSO Nº:** 2406/2025**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**CNPJ nº** 46.621.538/0001-1**CONTRATADA:** EMPREISERVICE SERVIÇOS LTDA**CNPJ nº** 20.216.703/0001-69**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2025 por mais 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 107, c/c o art. 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).**VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 144.742,70 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).**DATA DA VIGÊNCIA:** 27/11/2025 a 25/02/2026 – 90 (noventa) dias.

Osasco, 16 de dezembro de 2025.

CLÁUDIA BONFIM

Assessora da Presidência – IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
IOMO Nº 2939 – 15/12/2025****onde se lê:****CONTRATO Nº: 015/2025****PROCESSO Nº: 3306/2025****CONTRATANTE:** Instituto de Previdência do Município de Osasco**CNPJ Nº:** 46.621.538/0001-14**CONTRATADA:** Aizen Cibersegurança e Tecnologia Ltda**CNPJ Nº:** 44.142.281/0001-92**OBJETO:** Locação de impressoras multifuncionais (monocromáticas e coloridas), com fornecimento de peças e assistência técnica, incluindo manutenção preventiva e corretiva, destinado ao atendimento das áreas administrativas do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 443.400,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais).**DATA DA VIGÊNCIA:** 05/01/2026 a 05/01/2031 – 60 (sessenta) meses.**Leia-se:****CONTRATO Nº: 013/2025****PROCESSO Nº: 3306/2025****CONTRATANTE:** Instituto de Previdência do Município de Osasco**CNPJ Nº:** 46.621.538/0001-14**CONTRATADA:** Aizen Cibersegurança e Tecnologia Ltda**CNPJ Nº:** 44.142.281/0001-92**OBJETO:** Locação de impressoras multifuncionais (monocromáticas e coloridas), com fornecimento de peças e assistência técnica, incluindo manutenção preventiva e corretiva, destinado ao atendimento das áreas administrativas do Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 443.400,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais).**DATA DA VIGÊNCIA:** 05/01/2026 a 05/01/2031 – 60 (sessenta) meses.

Osasco, 16 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO
Data: 16/12/2025 14:03:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CLÁUDIA BONFIM

Assessora da Presidência – IPMO



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do cargo, resolve tornar público:

REQUERIMENTO Nº: 3406/2025

ASSUNTO: Isenção de Imposto De Renda

INTERESSADO: Dionice de Melo Fonseca

RESULTADO: DEFERIDO

Osasco, 09 de dezembro de 2025



Francisco Cordeiro da Luz Filho
PRÉSIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 487/2025****Osasco, 09 de dezembro de 2025.**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria na modalidade Compulsória a servidora **MARIA ALICE RAMOS NURCHIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO nº 158.632, com base na média de contribuição, sem paridade e sem integralidade, nos termos que dispõe o Art. 2º, inciso II, Art. 7º, §§ 1º, 2º, 3º e Art. 10º Art. 12º e Art. 13º incisos I e II da Lei Complementar nº. 391/2021 conforme Processo Administrativo nº 1305/2025

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de **11/12/2025**.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Termo de Aditamento nº 01/2025 ao Contrato nº 12/2022 -
Processo nº 132/2022

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

Empresa: **VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA**

Prazo: 12 de dezembro de 2025, com término em 12 de dezembro de 2026

Valor: R\$ 123.997,83 mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 1.487.973,96

Osasco, 11 de dezembro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente.



Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

**Termo de Aditamento nº 01/2025 ao Contrato nº 15/2021 -
PROCESSO nº 1.324/2021**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO POR 12 MESES DA CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE
SISTEMA WEB GERÊNCIAL COM APLICATIVO (APP) PARA USO
EM CELULARES DO TIPO SMARTPHONES E/OU TABLETS, PARA
A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO**

Empresa: MAVIDEY COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE
INFORMÁTICA EIRELI-ME

Vigência de 23 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de
2026.

Valor: Valor anual de R\$243.204,00 (duzentos e quarenta e
três mil, duzentos e quatro reais), sendo valor mensal da
contratação de R\$ 20.267,00 (vinte mil, duzentos e sessenta e
sete reais) mensais.

Osasco, 16 de dezembro de 2025.

Carmônio Gonçalves Bastos
Presidente.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 88/2025

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/2025)
(LAÉRCIO MENDONÇA)

Dispõe sobre a concessão de Cartão de Prata da Câmara Municipal de Osasco à empresa Rei dos Pisos e seu proprietário, Sr. Roberto Bochoglonian.

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Cartão de Prata à empresa Rei dos Pisos e seu proprietário, Sr. Roberto Bochoglonian, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico e social do município, bem como pela destacada trajetória empresarial pautada na ética, qualidade e compromisso com a comunidade osasquense.

Art. 2º A honraria será entregue em sessão solene a ser convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 11 de dezembro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 17 de dezembro de 2025, 64ª da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 551/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o senhor **MARCIO SENA SILVA DOS SANTOS** para exercer, em substituição, o cargo de **DIRETOR DE COMISSÕES** na ausência do titular do cargo, senhor **ALAN ROBSON DOS SANTOS**, no período de 07 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2026, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 8 de dezembro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 8 de dezembro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 552/2025

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a senhora **MARICÉLIA CALDAS DE OLIVEIRA SANTOS** para exercer, em substituição, o cargo de **CHEFE DE GABINETE** na ausência do titular do cargo, senhor **CARLOS ALBERTO PASCHOAL DE OLIVEIRA**, no período de 07 de janeiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2026, concedendo-lhe perceber, durante este período, todas as vantagens pecuniárias relativas ao cargo;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 8 de dezembro de 2025.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 8 de dezembro de 2025, Ano LXIV da Emancipação.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO

Diretor Geral



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

WELLINGTON RODRIGUES DE MATOS, brasileira,
solteiro, ti, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba,
SP, aos 08/05/1997, filho de JOSE AILTON DE
MATOS e de ZILDA MARIA RODRIGUES DE MATOS,
residente em Osasco, SP

ALÉXIA DESIDÉRIO BUENO, brasileira, solteira,
supervisora, nascida em São Paulo -SP, Reg. em
Carapicuíba, São Paulo, SP, aos 25/03/2000,
filha de ALESSANDRE SILVA BUENO e de DÉBORA
REGINA DESIDÉRIO BUENO, residente em
Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP